ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 230

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Martins Junior

Rio, 11. retardado).

Perante numerosa concurrencia, realizou-se hoje, ás 8 horas da noite, no edificio da Associação dos empregados no commercio, a sessão civica em homenagem á memoria de Martins Junior.

A sessão foi presidida pelo dr. Lauro Sodré, senador pelo Districto Federal, que proferiu bello discurso.

Falaram ainda os srs. dr. Leoncio Correia e Trajano-Chacon, alumno da Escola militar.

A sessão terminou ás 10 horas e meia da noite.

Dr. Lauro Muller

Rio, 12.

Diversos negociantes, agradecidos ao dr. Lauro Muller, ministro da industrial pelas resoluções tomadas em referencia aos pagamentos de fretes de mercadoria, que seguem para o interior, promovem uã manifestação em honra a s. exc.

Benjamin Constant

Rio, 12.

A camara dos deputados nomeou uma commissão para represental-o nas festas que se vão realizar em Nitheroy em honra a Benjamin Constant.

Protesto

Rio, 12.

Telegrammas de Manáos dizem que os amazonenses reclamam contra o decreto de divisão da prefeitura do Juruá.

Os reclamantes allegam que o decreto invade terras do Estado.

Licença

Rio, 12.

Foram concedidos noventa dias de licença ao sr. Uldarico Cavalcante, 4.º escripturario da alfandega desse Estado.

O desastre de Angola

Rio, 12.

Foram concorridissimas as exequias mandadas celebrar hoje pelo conselheiro Camello Lampreia, ministro de Portugal, em suffragio á memoria das victimas de Angola.

Barão de Andarahy

Rio, 12.

Falleceu hoje nesta capital o velho capitalista barão de Andarahy commendador (Militão Maximo de Souza Junior).

Dr. Alvaro Machado

Rio, 12.

Parte amanhã para o norte o senador Alvaro Machado, que vae assumir o governo da Parahyba.

O dr. Alvaro Machado segue no paquete «Nile» até essa capital.

Greve

Rio, 12.

Ao meio dia de hoje rebentou uma greve de canteiros.

Os grevistas, em numero de trezentos, atacaram e depredaram os escriptorios de varias pedreiras.

Por occasião de ser atacada uma pedreira, na rua de S. Christovão, estabeleceu-se violento conflicto.

Morreram duas pessôas, havendo diversos feridos.

O congresso dos governadores

S. Paulo, 12.

O dr. Herculano de Freitas, leader da camara dos deputados e redactor-chefe do «Correio Paulistano», representará o Estado de S. Paulo no congresso dos governadores.

EXTERIOR

Corpo policial

Lisboa, 12.

Vae ser creado o corpo policial.

Será composto de duas divisões, estacionando uma no Porto e outra em Lisboa.

Em Angola

Lisboa, 12.

Segue para Angola o major Eduardo Costa, conhecedor daquella região.

A divisão grega

Lisboa, 12.

El-rei d. Carlos recebeu a officialidade da divisão grega, surta em nosso porto.

Russia e Japão

Londres, 12.

O almirante Rohjaveustenky recusa seguir na esquadra do Baltico, por estar arruinada.

Consta será substituido.

A esquadra parte amanhã para o Baltico, atravessando o canal de Suez.

Londres, 12.

Chegam continuamente provisões a Porto-Arthur.

— Causa sensação a noticia de se acharem em desaccordo os generaes japonezes.

O Mikado mostra-se descontente com os generaes Kuroki e Oyama.

Por esse motivo será nomeado o general Nodzu para o posto de commandante em chefe.

Londres, 12.

Dizem telegrammas de S. Petersburgo ter sido prohibida a exportação de cavallos do imperio russo.

— Causam satisfação em S. Petersburgo os successos realizados pelo general Kouropatkine.

— Seguiu para o Extremo-Oriente o general Grippenberg.

Londres, 12.

Naufragou em Piengobay, batendo em uã mina explosiva, a canhoneira «Byen».

Morreram duzentos e oitenta homens.

— Causa inquietação em Tokio a falta de noticias positivas da guerra.

Na *Monthly Review*, R. B. Marston não julga improvavel uma alliança da Russia da Allemanha e da França contra a Inglaterra, e por isso apoia-se na analyse de um livro allemão recentemente apparecido sob o titulo *Sonhos allemães de uma guerra universal*, e no qual Augusto Niemann mostra allemães, russos e francezes ligados contra «o inimigo commum» (A Inglaterra), e entrando triumphalmente em Londres depois da derrota formidavel dos inglezes.

Fallecimento

Londres, 12.

Falleceu o notavel escriptor Mollingshead.

Lord Milner

Londres, 12.

Lord Milner pedirá brevemente demissão do posto que occupa no alto commissariado da Africa.

Greve

Pariz, 12.

Terminou a greve dos operarios de Marselha.

O caso Bonmartini

Roma, 12.

Começou o processo Bonmartini, seguido por uã multidão anciosa.

O governo da Argentina

Buenos-Aires, 12.

O aspecto da cidade é animadissimo.

Acha-se formada na praça de Maio uma divisão em continencia ao primeiro magistrado do paiz.

Depois da posse do dr. Manoel Quintana, o general Mitre e outras altas autoridades acompanharão a pé o general Julio Roca até á casa de sua residencia.

O «Deodoro»

Buenos-Aires, 12.

Chegou o cruzador «Deodoro».
Foi-lhe feita affectuosa recepção.
O navio brazileiro tem sido admiradissimo pelo seu colossal armamento.

A revolução uruguaya

Montevidéo, 12.

Continúa o desarmamento dos revolucionarios.

Chile e Bolivia

Santiago, 12.

Foi assignado o tratado de limites entre o Chile e a Bolivia.

O PUDOR NA ARTE E NA VIDA

Não é o assumpto da ultima obra de Emilio Bayard que attrahe a attenção do leitor; mas a forma erudita e encantadora, mimosa e casta, de o tratar.

Porque o assumpto é tam velho como o proprio mundo, e se não tem cabellos brancos, deve o milagre á mesma virtude que eternisou o aroma das flores e o rubor da aurora. Mas, que vem a ser o pudor?

Um simples gesto, e nada mais que um fugitivo gesto, symbolo do desejo e do receio.

Eis ahi o pudor. E' talvez a unica lei, filha da civilisação,—dizia Stendhal,—que só produz felicidade. Tem se observado que as aves de rapina occultam-se para beber; é que obrigadas a mergulhar a cabeça na agua, ficam sem defesa nesse momento. Depois de reflectir no que se passa em Otaiti, não vejo outra base natural do pudor.

Sim; até certo poncto Stendhal tem razão. Tem-n'a ainda ao formular as nove leis sobre as particularidades desse gesto, barreira de rosas que pode picar ás vezes,—fala Mantegazza,—mas que não detem na passagem, que não impede penetrar no jardim do amor.

Mas o velho analysta do Eterno Feminino, o incomparavel mestre de LE ROUGE ET LE NOIR esqueceu que, além de um pudor do corpo, existe ainda no dizer de Bayard um pudor dos sentimentos, um pudor dos actos, um pudor do respeito humano. Na escala das gradações seria um nunca findar a enumeração das especies de pudor: o pudor lirial da virgindade, ingenuo e casto; mais o pudor da velhice, melancholico e veneravel; o pudor monstruoso e convencional; o pudor mystico e supremo; o pudor da morte e em fim o pudor do sabio e do artista, de que nos fala Brisson referindo uma deliciosa palestra de Mr. Psichari e sua mulher sobre Renan, de quem era filha Mme. Psichari.

E valha a verdade: a base natural de todas essas variedades de pudor não é mais a mesma que leva as aves de rapina em Taiti a se occultarem, para desalterar a sêde.

O Romano dizia: « pudeo », sinto vergonha; « pudet », envergonha-me. Do mesmo modo:—« repudio », repillo, refugo desdenhosamente. O Allemão actual se exprime por maneira pouco diversa quando solta o seu: —« Pfui (ou pfu) dich an! »—fóra comtigo!—E o Inglez o imita com o seu:—« Fie on you! ». Tudo com o fim de exprimir a reprovação moral. O « pudor » e a « pudicitia » dos Latinos, derivados de « pudeo-ere », reduzem-se, pois, á forma interjectiva « pu! » desviada figurativamente de seu sentido proprio de enojo e ou desgosto que provoca um cheiro máu, para o de exprobação ou censura.

A prova do sentido primitivo da voz interjectiva de « pu » ainda se nos revela nos vocabulos « spuere » (escarrar), « sputus » (escarro), « spurius » (o que é supposto, o filho illegitimo que não pode ser perfilhado), « despuere » (desdenhar, repugnar). E se aprofundar-se a analyse, « fœteo », « fœtus » e « fœtidus » são outras tantas formas divergentes de « puteo » (cheirar mal), e « putis » ou « putidus » (que cheira mal). O « puer » dos Francezes, bem como o « pouah » e o « fi! »; o « faugh! », « phew! » ou « foh! » inglez e finalmente o « buffare », « buffa » e « oibó » dos Italianos são outros tantos exemplos das variações da primitiva raiz.

D'onde se infere que o phenomeno apontado por Stendhal não explica satisfactoriamente as gradações infinitas do pudor.

Bayard escreve acertadamente:—« O despertar do pudor esponcta na aurora do sexo, a puberdade enrubesce as frontes, o corpo freme quando abenta em flores prestes a colher-se, occulta seu perfume carnal ».

Era realmente á idéa corporea do pudor, que os povos ligavam a principio mais importancia. Parecia-lhes que a flor embalsamada dos desejos reprimidos, de aroma intoxicante e calido, viciava a atmosphera dos sonhos virginaes, proprios do gyneceu e do lar honesto.

A cloaca maxima valia para o extrangeiro o signal ou estigma da degradação de Roma.

Quem nos dirá se não vem dahi, o designar-se ali o pudor pela mesma voz que entrava na composição dos vocabulos proprios a exprimir o asco e repulsão causada pelas exhalações fétidas?

Esperteza de patricio, ou capricho das linguas, o certo é que ouve uma tentativa no proposito, aliás delicado, de rebaixar aos olhos da mulher nubil, da moça casadoira, as graças estonteantes de seu corpo inviolado, incutindo-lhe na alma as fatalidades physiologicas de seu sexo, para que o velasse e recatasse, coberta de pejo.

A attracção carnal dos pares não começava com essa revelação brusca e enlaçante da nudez pagan dos sexos?

Só muito mais tarde se eleva a pudicicia em Roma á categoria de virtude.

Só tarde, muito tarde a lingua de Cicero offerece expressões tam bellas como estas: « Pudica uxor »—esposa casta;—« Pudica domus »—casa honesta;—« Virfougi et pudicus »—homem probo e de bem;—« Patris pudor »—o respeito ao pae;— « Preces pudicœ, » — humildes supplicas; etc.

Depois veiu a moda, essa especie de educação do bom gosto, espiritualisando o sentimento do pudor.

Cactus de innocencia imprevista, aurora que precede a intimidade do mysterio, tam impacientemente desejado e instinctivamente adiado, da posse, tal o pudor foi sendo cultivado e comprehendido até volatisar-se, passando á ordem de reserva, modestia, vergonha, requinte e artificio.

Diz-se ainda hoje na Italia com certo chiste e finura:—«Come mai il pudore potrebbe parlare di vergogna?»—como pode o pudor falar da vergonha?

A influencia do custume, a tyrannia da opinião publica, as conveniencias e convenções sociaes, foram tantos outros factores de differenciação do pudor. A Ingleza julga um insulto proferir-se deante della o nome de certas peças do vestuario,—diz Bayard. «A exclamação «schoking!» é a palavra espontanea de eloquencia sem rival para designar em bloco todos os fremitos do pudor, a torto e a direito, criundos da imaginação excessivamente susceptivel».

Quanto á concepção do pudor pelos artistas, Bayard se mostra justamente severo. Mas a arte nesse particular, nada mais fez que obedecer ás exigencias do gosto. Emquanto a exhibição dos signaes distinctivos da belleza corporea foi considerada offensiva e chocante, pintores e esculptores trataram de inventar expedientes comicos e engenhosos para figurar o pudor.

Hoje a tolerancia é mais que licença e o «Nu» constitúe a febre cerebral dos amadores.

Madame Lambert estava inspirada ao escrever estas linhas de oiro:—«Jupiter, formando as paixões, deu a cada uma sua residencia; o pudor foi esquecido, e quando apresentou-se, não sabia onde postar-se; foi-lhe então concedido immiscuir-se com ellas.

Desde esse tempo, é seu hospede inseparavel; é amigo da verdade; está ligado particularmente com o amor; acompanha-o sempre e não raro o annuncia e revela».

O divino gesto soffre afinal a sorte de tudo quanto parece uma dadiva dos deuses feita ao homem: á força de o quererem democratisar, acabarão por despoetisal-o.

E' o caso de repetir com Florus:—«Proh pudor»!

França Pereira.

NOTAS INDISCRETAS

Ora ahi está um officio que já não teria mais razão de ser e que certamente quem o recebesse agora tel-o-hia atirado á cesta dos papeis sujos!

Em data de 31 de agosto do corrente anno, o sr. Gaspar Regueira, inspector escolar do municipio, endereçou aos differentes professores publicos do Recife a seguinte circular, cuja copia não sabemos quem hontem nos enviou:

« *Inspectoria*, etc. A' illustre professora d. Anna Candida Villarim.—Chegando ao meu conhecimento que em algumas escolas deste municipio continúa em pleno vigor o uso de castigos corporaes e importando semelhante facto, alem de um desrespeito ás bôas normas aconselhadas pela pedagogia moderna, uma verdadeira violação do preceito regulamentar, que o condemna e prohibe terminantemente (art. 22 do Regulamento vigente) recommendo-vos, si é que ainda adoptaes na vossa escola tão nociva pratica, que a abandoneis completamente, pois, como deveis saber, o emprego de taes meios para a transmissão do ensino não só rebaixa e avilta a importante missão do preceptor, como é reconhecidamente improficua para a consecução do nobilissimo desiderátum que elle tem por mira.

Saúde e fraternidade. (*assignado*). »

Como anda atrasado o sr. inspector escolar!

O emprego dos castigos corporaes rebaixa e avilta o preceptor?

Qual, isso é historia antiga...

Viola a disposição da lei?

O professor Regueira está muito fóra dos tempos...

O regulamento foi revogado assim por uma especie de suffragio universal.

O regimen da palmatoria está adoptado hoje *com applausos dos paes dos menores e regosijo destes ultimos!*

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

12 DE OUTUBRO

O sr. general Serra Martins, digno commandante do districto, pela passagem da data commemorativa do descobrimento da America, foi hontem ao meio dia, acompanhado de seus ajudantes de ordens srs. tenente Vicente Cesario e alferes dr. Coêlho Ramalho cumprimentar no Palacio do governo, o sr. desembargador Sigismundo Gonçalves.

A data que não passou completamente despercebida foi annunciada por alvorada, tocada pelas bandas do 27.º em frente ao Palacio do governo e á Chefatura de policia e do 40.º defronte á residencia do sr. general commandante do districto, á rua da Aurora.

A 1 hora da tarde na *Sala Positivista* á mesma rua n. 67, 2.º andar, teve logar a festa commemorativa do dia.

As citadas bandas do exercito á noite, tocaram em retreta, em frente á casa do sr. general Serra Martins.

A concorrencia de ouvintes foi crescida.

As repartições publicas conservaram-se fechadas, tendo arvorado o pavilhão nacional e illuminado á noite as gambiarras.

×

Remettem-nos de Palmares, em data de 11 do corrente, pedindo a publicação:

« E' infundada a censura feita á policia desta cidade numa local do *Correio do Recife* de hontem, a proposito do lamentavel acontecimento, em que involuntariamente se acha envolvido o distincto cavalheiro major Fenelon Affonso Ferreira.

O capitão Eduardo Marinho, delegado deste municipio, logo que teve conhecimento do occorrido, mandou proceder ao corpo de delicto e iniciou as diligencias legaes.

O facto foi inteiramente casual, como reconhece o missivista do *Correio*, e emocionou profundamente o major Fenelon, que tem recebido dos palmarenses as mais espontaneas e significativas provas de conforto no angustioso transe, em que se viu collocado. »

×

Hontem, depois de meio-dia, indo um moço empregado no commercio receber de um seu ex-patrão, com escriptorio á rua do Cabugá, a quantia de 46$000 que lhe era devida, foi mal recebido, havendo por essa occasião uma troca de palavras que degenerou em luta pessoal.

Houve troca de cascudos e empurrões, sendo de lastimar que qualquer delles não tivesse a necessaria prudencia, como homens de educação, para negar-se a uma luta que provocou grande escandalo.

×

NO LAR

Anniversarios

Passa hoje o feliz anniversario da veneranda matrona, a exma. sra. d. Bellarmina de Moraes da Mesquita Pimentel da Silva, virtuosissima progenitora do nosso querido chefe Arthur Orlando e do operoso empregado das officinas deste *Diario* o tenente Antonio Irineu e avó dos nossos applicados companheiros os bacharelandos Nylo e Olivio Camara.

A' distinctissima anniversariante, cujo natal é motivo de intenso jubilo não só para a sua familia, como para todos que têm apreciado as suas bondosas e raras qualidades, apresentamos effusivas saudações pela data de hoje.

Que a sua preciosa existencia, digna por tantos titutos, seja conservada por longos annos, a par de inalteravel saúde e das mais risonhas felicidades.

— Passa hoje o sorridente natal da graciosa senhorita Nayd Duarte, dilecta filha do conceituado negociante de nossa praça sr. Theodomiro Duarte.

— Por motivo do seu natalicio foi ante-hontem muito cumprimentado em sua residencia na Capunga, o sr. Elysio Alberto Silveira, guarda livros da firma commercial Fonseca Nunes & C.

— Faz annos hoje o sr. Eduardo Colombier, auxiliar da casa commercial dos srs. Amorim, Irmãos & C.

— Tambem faz annos hoje, a signorita Maria da Conceição de Oliveira Cruz, filha do sr. dr. coronel João Claudino de Oliveira Cruz.

— Ainda faz annos hoje, a interessante Severina, filha do capitão José Alves R. Leite.

×

A' requisição do dr. juiz municipal do municipio de Limoeiro, feita ao sr. dr. chefe de policia, foi preso hontem, pela manhan, nesta capital, o individuo Antonio José de Pinto Gayo, ali pronunciado em crime de defloramento.

Gayo foi recolhido á Casa de detenção, tendo sua prisão sido effectuada no predio n. 4 do pateo do Mercado de S. José.

×

O sr. alferes Alfredo Motta, subdelegado de Santo Antonio fez hontem ir á sua presença as mundanas moradoras: Anna Maria da Conceição, á rua do Calabouço n. 35; Maria Rosa Guilherme, Francisca Maria da Conceição, á rua Lomas Valentinas n. 3 e Joanna Laurentina de Barros, conhecida por *Gato preto*; Severina Maria Ramos e Rosa das Virtudes, no becco do Sarapatel n. 1, loja.

Depois de reprehendel-as pelo máo comportamento, mandou-as em paz.

×

ALMA RELIGIOSA

Reza-se hoje, no convento do Carmo, ás 8 horas do dia, uã missa por alma de Ovidio Teixeira de Miranda.

✠ Amanhan effectuar-se-á na egreja da Conceição dos Coqueiros, na Bôa-Vista, ás mesmas horas, uã missa em suffragio de d. Joaquina Cavalcante de Albuquerque Mello, mãe do sr. coronel Affonso Lucio, correspondente nesta cidade do *Jornal do Brazil*, do Rio.

✠ Rezaram-se hontem, ás 8 horas da manhan, nas matrizes da Bôa-Vista e do Corpo Santo, as missas mandadas celebrar em suffragio do pranteado coronel Augusto Accioly de Barros Pimentel, pae do guarda mór da nossa alfandega, sr. major Hermita Pimentel.

Extensamente concorridos por grande numero de cavalheiros e familias de nossa sociedade, os officios religiosos foram assistidos pelos amigos do filho do finado e do seu genro, o sr. dr. Marianno de Medeiros.

×

✠ Em sua residencia no sitio do Bongy, na Magdalena, amanheceu morto, hontem, Tiburcio Suzano do Amaral.

O subdelegado local, sr. Izidoro Barbosa, fez transportar o cadaver para o necroterio, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia.

Tiburcio andava ha tempos bastante adoentado e ao ser encontrado morto, estava banhado em sangue.

×

Conselheiro João Alfredo

De regresso á viagem que emprehendera á Europa, onde fôra operar-se de molestia ophtalmica, passa amanhan no Recife, completamente curado e com destino ao Rio de Janeiro, o eminente pernambucano sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, que assignalados serviços prestou á patria no decaido regimen.

S. exc. que viaja a bordo do paquete francez *Chili*, virá á terra.

A associação commercial prepara condigna recepção a s. exc., inaugurando em sua presença, no salão de honra de sua séde, o retrato do grande estadista Brazileiro.

Hontem tivemos occasião de ver o retrato, estylo *Nodar*, a oleo e está soffrendo os ultimos retoques na conceituada *Photographia Modelo*, do sr. dr. Borges de Mello.

O trabalho de rara perfeição, é do habilissimo artista sr. Fraus Heper.

A tela mede 0,m70 × 0,m95, sendo emquadrada em rica moldura 0,m90 1,m05.

O retratado traja a farda de ministro do imperio, tendo á tiracolo a faixa branca e vermelha dos conselheiros do Estado.

Damos ao benemerito Pernambucano, chefe do glorioso gabinete que fez passar a aurea lei 13 de maio, as mais affectuosas bôas vindas ao solo do torrão natal.

×

De bordo do paquete nacional *Salinas*, da empresa de navegação Gram-Pará, desertou o foguista José Pinheiro de Lima.

Por esse facto responde elle perante a Capitania do porto, em vista do art. 256 do regulamento a que se refere o decreto n. 3929 de 20 de fevereiro de 1901.

×

No domingo proximo, como já tivemos occasião de annunciar, será novamente franqueado ao publico o jardim da praça da Republica, que se achava ha mezes em concerto.

O jardim está todo plantado de novo, vicejando as plantas em tapetes de relva e canteiros de trevos, com muito gosto delineados.

E' pensamento do illustre prefeito do Recife, sr. commendador Eduardo Martins de Barros, reformar todos os nossos jardins publicos, achando-se já em concertos o da praça Maciel Pinheiro e brevemente succederá o mesmo ao da praça 17.

Este ultimo passará por uma transformação; o gradil será retirado, transformando-se numa praça ajardinada, como se usa nas cidades adiantadas, sendo os passeios cimentados.

O sr. commendador Martins de Barros fará ainda plantar arbustos delicados no caes do Ramos e instalar um pequeno jardim de acclimatação no terreno do passeio publico 13 de Maio.

Para tratar desse ultimo serviço s. s. fará vir do Rio de Janeiro pessôa habilitada a esses serviços.

×

O ganhador Eduardo de tal, hontem, ás 10 horas da manhã, no caes Santos Dumont, travou ligeira altercação com o companheiro Candido Bernardo, depois de que fez-lhe pequeno ferimento no queixo, com uma navalha.

Eduardo evadiu ze.

×

Vida Social

Commemorando o primeiro anniversario de sua innocente irmãsinha Severina, enviaram-nos hontem 650 *coupons* da companhia Ferro carril, com destino a associação da Liga contra a tuberculose, os pequenos José, Sebatião, Maria e Adalgiza, dilectos filhinhos do sr. José Alves Leite, chefe da estação do Brum.

×

O sr. Gomes dos Santos, subdelegado da Bôa-Viagem, fez hontem apresentar ao sr. dr. chefe de policia o individuo João de Deus da Rocha Barbalho e a menor Umbelina Seraphina dos Santos, por aquelle disvirginada.

O sr. dr. Santos Moreira, por sua vez, remetteu ambos ao delegado do 1.º districto da capital, sr. dr. Glycerio de Gouveia, para proceder ás necessarias diligencias.

×

O sr. Raymundo de Britto, fiscal da illuminação incandescente da empresa do gaz, veiu hontem mostrar-nos a tabella assignada pelo engenheiro fiscal sr. dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, em virtude da qual têm de ser accesos e apagados os combustores das vias publicas e pontes desta cidade.

Essa tabella formulada de accôrdo com o ultimo contracto entre e governo estadual e a referida empresa, foi calculada pelo nascimento e occaso da lua, dando a media de seis horas de illuminação por noite.

Pelo contracto, tem a empresa vinte minutos após a hora marcada para completar a illuminação, que deverá começar tambem vinte minutos antes, nos quarteirões extensos.

Disse-nos o sr. Raymundo de Britto que individuos perversos têm ultimamente inutilizado os lampeões dos combustores e aggredido os accendedores, pensando talvez que á companhia do gaz caiba a responsabilidade de os ter apagado, quando a verdade é que essa medida foi posta em pratica provisoriamente, devido á situação economica do Estado, a qual exige de todos os seus habitantes um pouco de bôa vontade para acceitar este ou outros ligeiros sacrificios á sua commodidade.

Não ha, pois, razão para responsabilizar nem a companhia do gaz nem ao governo e ainda menos aos empregados da empresa.

Roguemos que o futuro nos seja prospero e voltaremos por certo ao regimen antigo.

×

O delegado de Itambé, sr. Raphael Pacifico, em officio de hontem, solicitou ao sr. dr. chefe de policia, lhe fosse remettido o individuo José de Barros, recolhido á cadeia de Iguarassú, por se achar pronunciado no primeiro municipio.

O sr. dr. Santos Moreira providenciou promptamente a respeito.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador 81, 1.º andar edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Felippe Cavalcanti de Araujo, residente em S. José e d. Liberalina de Carvalho Furtado, residente em Santo Antonio solteiros e naturaes deste Estado.

José Prata Bueno e d. Eulalia de Mello Santiago, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

×

Tendo o vento, ante-hontem, na Tamarineira, arrebatado o chapéo de um dos passageiros do trem da linha do Arraial, que parte da praça da Republica ás 4 e 20 da tarde, elle para apanhal-o saltou do comboio.

Fel-o, porém, com tal infelicidade que, aparando sobre ella, na queda, o peso do corpo, deslocou uma das mãos.

VARIAS

A directoria da «Liga contra a tuberculose» está organizando um grande concurso de coupons da empresa Ferro carril para o dia 25 de dezembro, sendo premiados 30 concorrentes, com objectos de alto valor, como em tempo será annunciado.

×

Communicou-nos o sr. Antonio Ignacio do Rego Medeiros que realizará um *meeting* no proximo sabbado, ás 4 horas da tarde, na praça Saldanha Marinho, sobre o melhoramento do porto do Recife.

×

A Academia pernambucana de lettras reune hoje, ás 2 horas da tarde, em sessão extraordinaria, para a apresentação de propostas ao preenchimento da vaga do academico Martins Junior.

×

A Recebedoria do Estado de hoje em diante, passará a funccionar á rua do Bom Jesus.

×

Tocarão retreta hoje, as bandas policiaes em frente ao palacio do governo e a do 40.º defronte á residencia do respectivo commandante sr. tenente-coronel Alberto Gavião, á rua da Aurora.

×

Para o balancete do Monte-pio portuguez em Pernambuco, relativo ao trimestre de julho a setembro do corrente, que vae publicado na secção competente chamamos a attenção dos interessados.

Ante-hontem, cerca de 8 horas da noite, o subdelegado do 3.º districto da Graça, sr. major Manoel Nivardo, foi avisado de que no logar Rosarinho, o individuo Secundino José de Oliveira, armado de faca, promovia desordens, aggredindo a quem por ali passasse.

Immediatamente fez seguir para o local os policiaes Hermenegildo Nery dos Reis e Manoel José Guedes, afim de verificarem a verdade da queixa.

Secundino recebeu hostilmente as praças, travando com ellas seria luta de que resultou sair o soldado Hermenegildo ferido na orelha direita e o seu companheiro com a blusa cortada a golpes de arma.

Preso, apezar da resistencia, foi recolhido á casa de detenção.

O ferido foi hontem vistoriado na chefatura de policia pelos medicos legistas, sendo considerado leve o ferimento.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje:

11 ás 12	horas	—Dr. Lisbôa Coutinho.
12 á 1	»	—Dr. Arnobio Marques.
1 ás 2	»	—Dr. Baptista de Carvalho.
2 ás 3	»	—Dr. Alcides Codeceira.

×

O sr. José Ferreira, pae do menino Armando Ferreira, procurou-nos para declarar que não lhe cabe a autoria duma solicitada inserta no *Jornal Pequeno* e na qual é desfavoravelmente commentada para os seus signatarios, a declaração dos directores de collegios desta capital, impressa nos jornaes da manhã.

Garantiu-nos o mesmo commerciante que quanto ha feito publicar a respeito do seu filho Armando, tem firmado com a sua assignatura, estando disposto a nada mais escrever sobre o assumpto, desde que julga a questão sufficientemente esclarecida perante o publico pernambucano.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos o n. 10, anno 3.º, correspondente ao mez corrente, do *Boletim Salesiano*, orgão das obras de d. Bosco, trazendo os seguintes artigos: Uma corôa de rosas; d. Bosco e suas escolas profissionaes; O representante do successor de d. Bosco; Missões; Graças de Maria Auxiliadora; Noticias de aquem e além mar; Varias noticias e Historia do oratorio salesiano em Turim.

— Foi-nos hontem enviado o n. 302, anno V d'*A Pimenta*, apreciado humoristico de propriedade de *Lingua de Prata*. Obrigados.

— A «Agencia jornalistica» do sr. J. Agostinho Bezerra, remetteu-nos hontem os ns. 345 e 650 dos apreciados humoristicos fluminenses *O Coió* e *O Rio-nú*.

×

Hontem ás 4 horas da tarde, no pateo do Paraizo, quatro menores daescola de aprendizes provocavam desordens, convidando para brigar a quantos por ali passavam.

Não tendo o original convite sido acceito, os menores investiram contra uma creança que com uma garrafa de kerosene teve a infelicidade de por ali transitar e esbordoaram-na, investindo ainda contra um grupo de rapazes que se achava á esquina.

Estes se retiraram visto á imprudencia em que estavam os menores.

Por occasião destes factos um dos aprendizes exhibiu um revolver.

Para o caso chamamos a attenção do sr. commandante Rubim e 1.º tenente Frederico Villar zelosos, commandante e immediato da Escola de aprendizes.

×

Pela agencia geral da companhia de loterias nacionaes do Brazil, á rua do Crespo n. 12, foram hontem pagos *integralmente*, ao dr. Manoel Bastos de Oliveira, dono da agencia de loterias denominada «Casa do Ouro», á rua do Crespo n. 20, os bilhetes ns. 28.078 e 8.248 das loterias da Capital Federal, extrahidas em 4 e 10 do corrente.

O primeiro foi sorteado com 15.000$000 e o segundo com 800$000.

×

Companhia de Bombeiros

Hoje.—Estado maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia o 1.º sargento Samuel Franklin do Amaral, n. 7.

Guarda ao quartel o cabo n. 27 e as praças ns. 6, 12 e 17.

Dia á companhia o cabo n. 11.

Ordem á secretaria a praça n. 5.

Piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

ARTES E DIVERSÕES

A sympathica actriz cantora Amalia Santos realizará no domingo proximo, no theatro da Estancia, o seu festival artistico, cujo programma é deveras attrahente.

— Com o bonito drama *A filha do marinheiro*, o grupo dramatico *Ribeiro da Silva*, realizará no dia 16 do corrente, um espectaculo no theatro da Encruzilhada, terminando com a comedia *Um duello a espeto*.

O espectaculo é dedicado aos srs. commandante e immediato da Escola de Apprendizes marinheiros, e será abrilhantado com a banda musical daquelle estabelecimento.

Consta-nos que os moços da *Ribeiro da Silva*, desenvolvem esforços para que a sua festa dramatica se revista da maior imponencia.

DESAPPARECIDOS

Telegramma recebido pelo sr. Pedro de Souza Rolim, guarda-livros da companhia Pernambucana, annuncia o fallecimento ante-hontem, no Rio de Janeiro, do seu irmão sr. João de Souza Rolim.

O inditoso moço que era ali muito estimado, foi victimado por variola.

Contava 24 annos de edade, era nosso coestadano, solteiro e ha cerca de 3 annos achava-se no Rio, dedicando-se á pintura, de que era eximio cultor.

Pesames á sua familia.

OS RESPINGOS

Continúa a prender a attenção publica o caso do collegial Armando Ferreira.

Nem era de esperar outra coisa, porquanto a questão que prima sobre todas as outras é a pedagogica.

Qualquer que seja a importancia de todos os outros problemas, o que é capital, o que se póde chamar o problema dos problemas, o que é de todos os tempos e logares, é o problema pedagogico.

Infelizmente nem todos, que se arvoram em educadores, possuem o *senso educativo*.

Qual o bom educador?

Eis um papel bem difficil de comprehender e ainda mais difficil de desempenhar, porque o bom educador, já disse alguem, tem necessidade de conhecer, além dos principios immutaveis da educação, que são de todos os paizes e de todas as idades, as influencias e contingencias de tempo e de meio, que agem sobre a alma da criança ou do adolescente.

Esse syndicato, que se formou para fechar as casas de educação a uma criança de nove annos está dando uma triste copia do espirito de nossos educadores.

Pelo menos se confessam impotentes para corrigirem as faltas de uma criança, a não ser com palmatoadas e outros castigos selvagens e crueis.

Qualquer que seja o ponto de vista, em que se colloque o educador, considere a criança um ser bom, cujos sentimentos é preciso desenvolver, ou um ser mau, cujos instinctos é necessario reprimir, nada auctoriza esses castigos que degradam a criança a seus proprios olhos.

Ha na criança um sanctuario interior que é preciso respeitar, porque nelle é que se acham os germens de seu caracter.

Os caprichos, os excessos, as coleras das crianças não são muitas vezes senão transbordamentos de força vital, que convém dirigir e não aniquilar.

Domar a natureza, humilhar a altivez, foi por muito tempo a idéa dominante da educação, concepção falsa, que até hoje não tem produzido senão os mais amargos fructos.

O que é preciso é conduzir para um ideal superior de bondade, de belleza, de justiça, de patriotismo, de humanidade as energias intellectuaes e moraes do menino.

1.ª LOTERIA DO PLANO 145 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 12 DE OUTUBRO DE 1904

23642	100.000 fr.	2977	2.000 fr.
9679	6.000 fr.	28771	2.000 fr.
24085	3.000 fr.	......	....

Estão premiados com 800 francos os seguintes numeros:

476 | 11874 | 19465 | 19536

Estão premiados com 400 francos os seguintes numeros:

2)	2 77	2715	20034	25811
1957	2683	2938	22365	27692

Estão premiados com 200 francos os seguintes numeros:

2798	5045	13504	19977	26446
3471	5595	14505	21366	26662
3932	6576	14586	21802	28870
4746	7381	18659	22956	29434
4831	8439	19130	25291	29959

APPROXIMAÇÕES

23641 e 23643..................	400 fr.
9678 e 9680..................	200 fr.
24084 e 24086..................	200 fr.

DEZENAS

23641 a 23650..................	50 fr.
9671 a 9680..................	40 fr.
24081 a 24090..................	30 fr.

CENTENAS

23601 a 23700..................	30 fr.
9601 a 9700..................	20 fr.
24001 a 24100..................	20 fr.

Os numeros terminados em 2 estão premiados com 15 francos ou 12$000 sómente para os bilhetes vendidos no Estado de Pernambuco, o que se verifica pelo carimbo que inutilisa os sellos de consumo.

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 2.º da lei n. 696, de 18 de julho ultimo, resolve designar o 2.º tabellião e escrivão do crime e annexos do municipio de Palmares, Hermelindo de Almeida Alcoforado, para exercer o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos na comarca de Agua Preta, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e prestar o compromisso legal.

— O governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 2.º da lei n. 696, de 18 de junho ultimo, resolve designar o 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Barreiros, Joaquim Francisco Pereira da Silva, para exercer o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos na referida comarca, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e prestar o compromisso legal.

Officios:

Ao director do presidio de Fernando.—Fazei regressar, na primeira opportunidade, para a Casa de Detenção desta capital, á disposição do dr. juiz municipal da 1.ª vara, o preso João Damasio de Oliveira, condemnado pelo jury de Quipapá, de quem tratastes em officio n. 55, de 24 de junho ultimo, afim de ser posto em liberdade, por conclusão da pena que lhe foi imposta, conforme requisitou o mesmo juiz, em officio de 8 de junho proximo passado.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas, por motivo de molestia, pelo bacharel Arcelino Pinheiro Ramos, promotor publico da comarca de Jaboatão, no periodo de 28 de junho a 6 de julho do corrente anno.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao juiz municipal da 1.ª vara.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos que, nesta data, providenciou no sentido de ser satisfeita a requisição constante de vosso officio de 8 de julho ultimo, com relação ao sentenciado Damasio de Oliveira.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado e para os devidos fins, que o bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres, conforme participou em officio de 30 de junho ultimo, deixou nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Canhotinho, por ter sido posto em disponibilidade.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, para execução da lei n. 690, de 10 de junho de 1904, resolve determinar que no corpo de vigias instituido pelos Syndicatos agricolas e concelhos municipaes para o policiamento e segurança de seus campos, lavouras e fabricas, se observe o seguinte

REGULAMENTO

Art. 1.º Ao dono ou rendeiro de propriedade agricola assiste a faculdade de nomear um ou mais vigias para o policiamento e segurança de seus campos, lavouras e fabricas.

Art. 2.º A nomeação deve recair em pessôas de bons costumes e que estejam na posse de seus direitos civis.

Art. 3.º Aos vigias será permittido o uso de armas defesa no exercicio de suas funcções.

§ Unico. Deverão usar uma chapa de metal, na qual esteja inscripta a palavra —Vigia—.

Art. 4.º Nas delegacias e postos policiaes do municipio será á requisição do proprietario ou rendeiro, feita a inscripção do nome do vigia, sua idade, estado e declaração se sabe ou não ler e escrever.

§ Unico. O proprietario ou rendeiro enviará ao presidente do syndicato da localidade, listas com os nomes dos vigias em exercicio na propriedade, podendo o syndicato excluir os que não reunam os predicados necessarios ao cargo.

Art. 5.º Os vigias terão as seguintes attribuições:

I. O policiamento e segurança dos campos, lavouras e fabricas da propriedade agricola, não podendo policiar além dos limites desta, salvo no caso de seguir algum contraventor, podendo neste caso invocar o auxilio policial do agente da propriedade visinha;

II. A prisão dos desordeiros e malfeitores, os quaes serão apresentados ao proprietario ou rendeiro ou quem o substituir, para que seja o preso remettido para o posto policial mais proximo, com officio, em que se indiquem as testemunhas e o motivo de prisão.

§ 1.º A autoridade policial fornecerá a força necessaria para a conducção do preso, se o proprietario ou rendeiro ou quem o substituir o requisitar.

§ 2.º Caso a prisão se realize á noite, será o preso remettido ás primeiras horas do dia;

III. A execução das posturas municipaes na propriedade agricola;

IV. A prevenção dos delictos, dando parte circumstanciada, quando qualquer pessôa fôr legalmente suspeita de pretender commetter algum crime.

§ Unico. Farão dispersar qualquer ajuntamento illicito, e quando não o consigam, darão logo parte á autoridade.

§ 2.º Evitarão que pessôas suspeitas andem armadas.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Approvando a conta junta, na importancia de 20$000, das despesas feitas pelo administrador da Casa de Detenção, com o asseio e limpesa daquelle estabelecimento, no trimestre de abril a junho ultimo, de que tratam as informações annexas ao vosso officio n. 667, de 29 de julho proximo findo, recommendo-vos que providencieis no sentido de lhe ser dada a competente quitação e entregue pela verba do n. 34 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, igual quantia, para ser applicada a identicas despesas, no trimestre de julho a setembro vindouro conforme solicitou o dr. chefe de policia, em officio n. 238, de 2 de julho deste anno.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Ao dr. chefe de policia.—Não existindo, segundo consta do vosso officio n. 246, de 6 do mez findo, contracto de locação do predio que, em « Preguiça », serve actualmente do quartel ao destacamento policial, pelo preço de 25$000 mensaes, recommendo-vos que, com urgencia, providencieis para que, na conformidade do art. 249 do regulamento de 2 de julho de 1879, seja satisfeita aquella formalidade.

Outrosim, recommendo-vos que devolvaes os papeis que, por despacho de 4 de julho e 6 de novembro de 1902, fôram remettidos ao vosso antecessor, para informar sobre o pedido de pagamento de alugueis do referido predio, a contar de janeiro de 1900 a dezembro de 1901.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 288, de 29 de julho findo, nomeou na mesma data, para o logar de guarda extranumerario da Casa de Detenção, Jorge Jungman Filho, em substituição de Augusto Jungman, que foi exonerado, por ter sido nomeado amanuense da Repartição Central da Policia.

— Ao mesmo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referente ao mez de julho findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 3 de agosto de 1904

Officio:

Aos membros da junta medica do Estado.—Recommendo que inspeccioneis de saúde o professor Francisco de Souza Magalhães, que requer jubilação, allegando incommodos que o privam de continuar no magisterio.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista o officio de 27 do mez proximo passado, do delegado de ensino de cidade de Pesqueira, resolve confirmar a nomeação de Maria Leopoldina Martins, para reger a cadeira do sexo feminino daquella cidade, durante o impedimento da professora effectiva.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que lhe representou o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, promotor publico da comarca de Pesqueira, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar da saúde de pessôa de sua familia, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.—Communicou-se ao dr. juiz de direito de Pesqueira.

Officio:

Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara.—Em solução á consulta constante do officio que, em 4 de julho ultimo, dirigir-me o 2.º tabellião do publico judicial e notas desta capital, Francisco Cintra Lima, declaro-vos, para que o façaes constar a esse serventuario, que a portaria de 17 de abril de 1900 está revogada pela lei n. 673, de 26 de maio do corrente anno, pelo que deve ser cumprido o regulamento de 18 de fevereiro de 1895, em todos os papeis presentes a funccionarios do Estado, ficando assim, como está, resolvidas diversas duvidas pelo acto que expeço nesta data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Approvando, nesta data, a deliberação do dr. chefe de policia, no sentido de ser, pelo subdelegado do districto policial da Varzea, alugada uma casa afim de ser alojado o destacamento do mesmo districto, em quanto se procedia os concertos no proprio estadual, que ali serve de quartel, recommendo-vos que á d. Balbina Augusta de Lima, proprietaria da casa que para tal fim foi alugada, á razão de 3$000 por mez, mandeis pagar a quantia de 57$000, relativa ao periodo de 29 de maio do corrente anno a 24 de julho ultimo, correndo a despesa de 33$000 pelo art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento em liquidação e a de 24$000 pelo art. 2.º § 1.º n. 44 do vigente.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto-vos, para o vosso conhecimento e devida execução, cópia do decreto de hontem datado, dando regulamento ao corpo de vigias, instituido pelos syndicatos agricolas e concelhos municipaes, para o policiamento e segurança de seus campos, lavouras e fabricas.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 4 de agosto de 1904.

Portarias:

O sr. agente do Novo Lloyd Brazileiro sirva-se de dar passagem de ré, deste porto ao do Rio de Janeiro, em um dos vapores dessa companhia, ao sr. Cintra Luiz, que acha-se habilitado a satisfazer a respectiva importancia, com o abate a que o governo tem direito.

— O sr. agente do Novo Lloyd Brazileiro sirva-se de dar passagem de prôa, deste porto ao de Belém, á Donina Francisca dos Anjos, que se acha habilitada a satisfazer a respectiva importancia, com o abate a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 2.º da lei n. 696, de 18 de junho ultimo, resolve designar o 3.º tabellião e escrivão do civel e mais annexos do municipio de Caruarú, Leocadio Rodrigues Duarte Porto, para exercer o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos na referida comarca, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e prestar o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve declarar sem effeito a portaria de 21 de julho ultimo, em virtude da qual foi removido o promotor publico, bacharel Adalberto Baptista Vieira, da comarca de Ouricury para a de Salgueiro.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado e para os fins convenientes, que o cidadão Oscar de Andrade, conforme participou em officio de 1.º do mez proximo findo, assumiu, em 27 de junho ultimo, o exercicio do cargo de promotor publico interino do municipio de Petrolina, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, no impedimento do funccionario effectivo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o dr. João de Moraes Vieira da Cunha, medico da Casa de Detenção, e tendo em vista os documentos exhibidos e a informação de 27 de julho findo, da Directoria da Justiça, resolve conceder-lhe a gratificação de que trata o art. 83 do regulamento de 18 de março de 1885, correspondente á terça parte dos respectivos vencimentos, por ter completado 20 annos de bons serviços no referido cargo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 5 de agosto de 1904.

Officios:

Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores.— Com o incluso exemplar impresso do regulamento do Hospicio de alienados, organizado pela junta administrativa da Santa Casa de Misericordia desta cidade, approvado pelo governo, em 6 de agosto de 1888 e cópia do officio que em data de 19 de julho ultimo, sob n. 9, me dirigiu o provedor daquella pia instituição, julgo satisfazer o pedido constante de vosso officio n. 322 e 1078, de 10 de março e 8 de julho ultimos, acerca das providencias tomadas sobre a execução, neste Estado, do decreto legislativo n. 1.132, de 22 de dezembro de 1903, que reorganiza a assistencia de alienados na Republica.

— Ao dr. Henrique da Silva Coutinho.—Accuso o recebimento de vosso officio-circular, datado de 13 do mez passado, e fico sciente de terdes, no dia 11 daquelle mez, prestado, perante o Congresso Legislativo, a promessa constitucional e assumido o exercicio do cargo de presidente do Estado do Espirito-Santo, para o qual fôstes eleito em 2 de fevereiro deste anno.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao encarregado da Repartição geral dos telegraphos.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 22 do mez passado, transmitto-vos, por cópia, a lista das autoridades do interior, que podem utilizar-se do telegrapho, por conta do Estado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE AGOSLO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que lhe representou o bacharel Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do municipio da capital, posto em disponibilidade, em virtude da lei n. 697, de 20 de junho ultimo, e tendo em vista o parecer da junta medica, de 1.º do corrente mez e as certidões de tempo de serviço, das quaes se verifica contar elle mais de 30 annos de effectivo exercicio na magistratura, resolve aposental-o, com todos os vencimentos daquelle cargo, na conformidade do art. 77 da lei n. 15, de 14 de novembro de 1891.—Communicou-se ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os devidos fins, que o cidadão José Luiz da Silva, conforme participou em officio de 21 de julho ultimo, assumiu nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Triumpho, na qualidade de 1.º supplente, por ter o funccionario effectivo, bacharel José Henriques de Araujo, terminado o quatriennio.

— Ao dr. juiz municipal da Gloria de Goytá.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda accusar recebido o vosso officio de 1.º do corrente mez, em que participastes ter sido, nessa data, installado o Tribunal correccional dessa comarca, que deixou de funccionar por falta de processos.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao commandante do corpo de policia.—Em vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido o soldado do corpo sob vosso commando, João de Freitas Peixôto, de quem tratastes em officio n. 226, de 3 do corrente, autorizo-vos a conceder-lhe 60 dias de licença, para o seu tratamento, com o soldo por inteiro e o valor da etapa.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao agente da policia maritima.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para o vosso conhecimento, cópia da informação que acompanhou o officio n. 126, de 26 de junho findo, do sr. ministro da Industria, apresentado pelo commandante do vapor *Espirito Santo* á directoria do Novo Lloyd Brazileiro, dando assim por terminado o incidente que motivou a vossa representação, em officio n. 23, de 27 de abril ultimo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 6 de agosto de 1904

Officios:

Ao presidente da Junta Commercial.—Para vosso conhecimento e fins convenientes, communico-vos que no requerimento de Ferreira & C., pedindo providencias no sentido de ser ordenado a essa junta que, em obediencia ao acto deste governo, além de considerar registrada a firma dos peticionarios, seja tambem cancellado o registro de outra firma que é áquella identica, exarei hoje o seguinte despacho: « Mantenho os despachos do meu antecessor, de 21 de novembro de 1902 e 4 de abril de 1904, para os fins de subsistir o registro da firma Ferreira & C., estabelecida nesta capital á rua do Barão da Victoria n. 28, e de ser cancellado o de igual estabelecida posteriormente áquella na cidade de Goyanna, do mesmo districto commercial.

« A firma commercial constitue propriedade do commerciante só pelo facto da respectiva adopção e uso; independentemente de registro, exclue reproducção ou imitação. A simples posse anterior impede qualquer concurrencia. Dec. n. 9828 de 31 de dezembro de 1887, art. 17.

« O registro da firma é apenas facultativo. Dec. n. 916 de 24 de outubro de 1890, art. 11.

« Independentemente de registro a firma anterior tem o direito de impedir que outra igual posterior seja registrada, ensina João Monteiro, lente e director da Faculdade de S. Paulo, nas suas « Applicações do Direito ».

« A primitiva firma Ferreira & C., embora tenha estabelecido para duração do seu contracto o prazo de quatro annos, continuou de facto a commerciar depois da terminação desse prazo, como provou com os documentos relativos aos pagamentos dos respectivos impostos, não se dissolveu e liquidou, como exige o art. 9 do dec. cit. n. 916 para ser cancellada a inscripção de uma firma. Da subsistencia do registro da primeira firma decorre o cancellamento do da segunda, por não permittir o cit. dec. n. 916, art. 6.º, o registro de duas firmas iguaes no mesmo districto commercial».—Assim fica respondido vosso officio n. 47 de 14 de junho ultimo.

— Ao presidente do Concelho Municipal de Granito.—Transmittindo-vos o incluso parecer do procurador geral do Estado, de 2 do mez passado, a proposito do officio junto que me dirigiu em data de 3 de junho proximo findo o prefeito desse municipio, tenho por fim pedir que informeis a respeito do assumpto de taes peças officiaes que devolvereis opportunamente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado tendo em vista o disposto no art. 2.º da lei n. 696 de 18 de junho ultimo, resolve designar o 2.º tabellião e escrivão do crime, jury e execuções criminaes do municipio de Bom Jardim, Carlos Ferreira da Silva, para exercer o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos na referida comarca, ficando-lhe marcado o prazo de 20 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e prestar o compromisso legal.— Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Bom-Jardim.

— O governador do Estado attendendo ao que lhe representou o tenente-coronel José Maximiano Pereira Vianna, resolve prorogar por mais quinze dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de official privativo do registro facultativo de titulos e documentos da comarca do Recife.

Officio:

Ao director geral da secretaria da Fazenda.—Dando solução ao requerimento do bacharel João de Oliveira Leite, juiz municipal de Belmonte, a respeito do qual prestou o thesouro as informações constantes do vosso officio n. 347 de 8 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ao juiz municipal quando substituir ao juiz de direito compete o proprio ordenado e a gratificação do substituido si este recebe o ordenado; e o ordenado e a gratificação do substituido se este nada percebe.

O juiz de direito removido sò entra em folha de pagamento, como juiz de sua nova comarca, depois de haver tomado posse d'ella; até essa data se lhe deve pagar ordenado como juiz da comarca de onde foi removido. Na hypothese da reclamação do referido bacharel, tem elle direito ao ordenado de seu cargo e gratificação do juiz de direito substituido até a posse d'este na comarca para onde foi removido e d'ahi em diante aos vencimentos integraes, devendo n'essa conformidade effectuar-se o pagamento pela folha competente, do que se lhe estiver a dever.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O exm. sr. desembargador governador manda communicar-vos para os devidos fins, que em 6 de julho ultimo o bacharel Manoel Arthur de Sa Pereira, conforme participou n'essa data assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Floresta com jurisdicção extensiva ao municipio de Tacaratú.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador communico-vos para os fins convenientes, que em 30 do mez passado o bacharel Ildefonso Xavier Rodrigues Esteves, conforme participou nessa data, reassumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Brejo, visto ter expirado a licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—Communico-vos de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado e para os devidos effeitos, que em 21 de julho ultimo o bacharel Geroncio de Borba Carvalho, conforme participou nessa data, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Tacaratú, para o qual foi nomeado por portaria de 10 de junho deste anno.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador, communico-vos, para os devidos effeitos que, em 19 do mez proximo findo, o dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba, participou ter nomeado o bacharel Antonio Augusto Correia Lima, para exercer o cargo de promotor publico interino da referida comarca, no impedimento do funccionario effectivo bacharel Alfredo Celso Correia de Araujo, que na mesma data entrou em goso de licença.

— Ao director do Presidio de Fernando de Noronha.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos em resposta aos vossos officios ns. 62 e 63, de 23 de julho ultimo, cópia da informação prestada pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara, em officio de 5 do corrente, em relação aos sentenciados Agostinho Manoel Peixe e Pedro José do Nascimento.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista o que expoz o dr. chefe de policia em officio n. 306 de 6 do corrente, resolve declarar, que o nome de 1.º supplente de subdelegado do districto de Vicencia do municipio de Nazareth, nomeado em 4 do corrente, é Manoel Romão de Araujo e não Manoel de Araujo Pereira.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do commandante do corpo de policia, em officio n. 236 de 5 do corrente, determina que no mesmo corpo se observe, para os uniformes, a seguinte

TABELLA

UNIFORME DE GALA

Capacete

De panno encarnado com duas palas de sola envernizadas de preto, a anterior de forma arredondada e a posterior de forma circular truncada, na parte superior da copa a base do penacho; nos lapos a meia distancia das extremidades das palas carrancas de metal prendendo tas de escamas, tambem de metal, foscas cuja largura irá progressivamente diminuindo até o meio da frente onde unem as duas fitas por meio de um fecho; na frente um emblema formado de quatro bandeiras nacionaes, de metal fosso e brilhante envolvendo uma calote espherica de superficio brilhante com 0,m04 de diametro e de metal branco em cujo centro será collocado o distinctivo do corpo em metal amarello, acima do emblema haverá uma estrella de metal amarallo; o alto da copa terá uma cruz de metel amarello medindo a haste perpendicular 0, 15 e a horizontal 0,12, sendo a base do penacho no centro da mesma cruz; a copa terá um ventilador dourado de cada lado, da parte externa, da pala posterior partirá um fino metal amarello em linha recta encontrando-se com a base da cruz.

O penacho será de pennas brancas em forma de coqueiro.

Dolman

De panno azul ferrête, abotoado no centro por cochetes, com duas ordens de oito botões dourados dispostos lateralmente em linha obliqua; abertura do lado esquerdo para dar passagem aos copos da espada, quando suspensa ao gancho do talim; gola do mesmo panno com trapesio de panno encarnado com distinctivos d'arma em metal amarello, mangas com carcellas de panno encarnado, de 10 centimetros de extensão, tendo cada uma 3 botões pequenos do uniforme, divisas de galão de ouro a partir do 3.º botão da cancella em ordem descendente; a largura das cancellas das mangas será de 2 centimentros; as costuras das costas e toda a volta a partir da base da gola, guarnecidos de cadarço de lã, que acompanhará a abertura do lado esquerdo, formando disposição symetrica do lado direito em um angulo curvelineo com o vertice para cima. Esta mesma especie de cadarço ornará a frente do dolman em linha decupla. Todo o cadarço que enfeita o dolman será contornado de um soutache preto. Nas costas e em direcção ás costuras, a partir do extremo inferior, duas cancellas de panno encarnado de 15 centimetros de extensão com tres botões pequenos do uniforme. Alamares de cordão de ouro collocados horizontalmente e presos aos botões da frente do dolman.

O dolman para a arma de cavallaria terá a gola de panno encarnado.

Calça

De panno azul ferrête, tendo ao longo das costuras lateraes, galões largos de ouro.

Talim

De cadarço de lã com chatelaine e guia de retroz de seda verde e amarella.

Espadim

Dourado com lamina de aço e bainha de couro envernizada de preto.

Fiador

De cordão de ouro, tendo uma borla em forma de pêra; a franja será de canotão para officiaes superiores e de canotilho para capitães e subalternos.

Luvas

De pelica branca.

Dragonas

De metal dourado e brilhante forradas de panno azul ferrête circuladas por uma serrilha, franjas de canutão torcida em duas ordens para os officiaes superiores e de canutilho em tres ordens para capitães e officiaes subalternos.

Botinas

De verniz.

PRIMEIRO UNIFORME

Keppi

ARMA DE INFANTERIA

De panno azul ferrête: cinta de panno encarnado, contornada na parte superior por tantas tranças douradas, dispostas parallelamente na ordem ascendente quantos os accessos de postos obtidos; os quartos guarnecidos de tres das mesmas tranças e no fundo um enfeite em tres ordens parallelas entre si; na frente o emblema de panno encarnado tendo o centro de panno preto com as iniciaes C P, dentro de uma cercadura formada de dois ramos bordados a fio de ouro, encimados de uma estrella tambem bordada. Pala de sola dobrada e evernizada de preto, em forma de selha, tendo na parte superior um cordão grosso de ouro com dois nós presos nas extremidades por dois botões pequenos do uniforme.

Penacho escarlate

Barbicacho de cordão de seda preto com borla para os officiaes montados.

Keppi

ARMA DE CAVALLARIA

De panno encarnado, cinta de panno preto; o emblema todo de panno encarnado, tendo as iniciaes E C e em tudo o mais igual ao da infanteria.

Dolman

Igual ao do uniforme de gala, com exclusão dos alamares de cordão de ouro.

Calça

De panno azul ferrête com listas encarnadas.

Dragonas

Iguaes a do uniforme de gala.

Talim

De cadarço de lã com chatelaine e guia de sola de lostro.

Espada

De aço, com bainha e copos de metal branco.

Fiador, luvas, botinas iguaes aos do uniforme de gala.

2.º Uniforme

Dolman com platinas de metal dourado.
Calça com lista encarnada.
Keppi, sem penacho, espada, fiador de retroz de seda preta, luvas de fio de escocia, talim com chatelaine e guia de sola de lustro, botinas de pellica.

3.º Uniforme

Tunica de panno azul ferrete, abotoada ao centro, por uma ordem de oito botões dourados; abertura ao lado esquerdo para dar passagem aos copos da espada; platinas do mesmo panno guarnecidas de uma prega dourada; gola, mangas, carcellas e distinctivo eguaes aos do dolman.

Calça, Keppi, luvas, espada, talim, fiador e botinas eguaes ao do 2.º uniforme.

4.º Uniforme

Tunica de brim branco abotoada no centro por oito botões dourados; carcellas do mesmo panno nas mangas com tres botões pequenos do uniforme.
Calça de brim branco.
Keppi com capa branca.

5.º Uniforme

Dolman de panno azul ferrête com platinas.
Calça de brim branco.
Keppi com capa branca.

6.º Uniforme

Tunica de panno azul ferrête.
Calça de brim branco.
Keppi com capa branca.

7.º Uniforme

Tunica de brim branco.
Calça de panno azul ferrête com lista encarnada.
Keppi.

8.º Uniforme

Tunica de brim pardo, platinas do mesmo panno com botões pretos.
Calça de brim pardo.
Keppi com capa branca.

Observações

Nos uniformes 3.º, 7.º e 8.º os officiaes poderão usar capa de oleado no keppi, quando fizer mau tempo. O uniforme 8.º só é permittido usal-o no serviço interno.

Capote

De panno fino, preto com capuz abotoado ao centro por 5 botões dourados do uniforme, divisas de galão de ouro em torno dos punhos.

Poncho

De panno fino preto forrado de baêta encarnada; divisas de trança dourada na abertura da golla em forma triangular.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações do Thesouro, annexas a que prestastes em officio n. 678, de 4 do corrente, mandae pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento em liquidação, a José Bernardo da Cunha, a quantia de 190$650 que lhe é devida pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento da Encruzilhada, no periodo de julho do anno findo a junho do corrente, conforme o documento que vos envio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 8 de agosto de 1904.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da fazenda. — De accôrdo com vosso officio n. 676 de 4 do corrente, mandae entregar ao dr. director da escola de engenharia, por conta da verba consignada no art. 2.º, § 1.º. n. 56 do orçamento vigente, a quantia de cem mil réis (100$000) para depesas de prompto pagamento durante o trimestre de julho a setembro do corrente anno, conforme a relação junta.— Communicou-se ao dr. director da escola de engenharia.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da instrucção publica, tendo em vista o officio de 18 do mez proximo passado, do delegado de ensino da villa de Floresta, resolve approvar a nomeação de Amalia Torres de Carvalho Barros para reger interinamente a cadeira do sexo feminino daquella villa, vaga pela remoção da professora effectiva. —Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

Ao delegado de ensino da cidade de Cabrobó.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 6 do mez proximo passado, que não póde ser approvada a nomeação de Maria Magdalena de Araujo Pinto para reger interinamente a cadeira mixta dessa cidade, em virtude do acto do governo de 5 do mez de julho findo, que supprimiu a mesma cadeira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1904

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 2.º da Lei n. 696 de 18 de junho ultimo, resolve designar o 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Bezerros, Manoel Bezerra dos Santos Junior para exercer o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos na referida comarca, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio. — Communicou-se ao juiz de direito de Bezerros.

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca da Escada.—Tendo annullado o concurso a que se procedeu no municipio de Gamelleira para o provimento dos officio de 2.º tabellião e escrivão do civel e mais annexos, vagos em virtude de renuncia do respectivo serventuario Herculano Theotonio da Silva Guimarães, por não ter sido observado a formalidade do art. 150 § 3.º do Regulamento n. 9120 de 28 de abril de 1885, recommendo-vos que mandeis abrir novo concurso, devendo mencionar-se no edital quaes os cartorios que na conformidade do art. 65 da Lei n. 697 de 20 de junho ultimo têem de ser exercidos cumulativamente pelos respectivos serventuarios.

Circular:

Aos juizes municipaes do Estado.—No intuito de evitar-se reclamações por parte dos agentes diplomaticos acreditados junto ao governo Brazileiro, recommendo-vos, conforme solicita o sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em officio circular n. 1222 de 25 de julho proximo passado, a fiel observancia do art. 2.º do dec. n. 855 de 8 de novembro de 1851.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro annexas ao vosso officio n. 681, de 5 do corrente, mandai restituir ao bacharel Lourenço Caetano de Albuquerque a quantia de 35$132, importancia liquida do que pagou de emolumentos, e addicionaes e registro de seu titulo de nomeação prra o cargo de juiz municipal de Ingazeira, uma vez que dita nomeação foi considerada sem effeito.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de agosto de 1904.

Officio:

Ao sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso requerimento e documentos annexos de Antonio Fernandes de Azevêdo, natural de Portugal, casado e estabelecido nesta cidade, pedindo carta de naturalização.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao presidente do concelho municipal do Brejo.—De ordem de s. exc. o sr. governador do Estado, remetto-vos tres collecções de leis do Estado, relativas aos annos de 1902 a 1904, e dous exemplares da reforma judiciaria; ficando assim respondido vosso officio de 4 do corrente.

— Ao delegado de ensino de Cimbres.—Accusando o recebimento de vosso officio datado de 30 de julho ultimo, tenho a dizer-vos que deveis attestar o exercicio da professôra da cadeira desse povoado até o dia 15 daquelle mez em que tivestes conhecimento do acto do governo supprimindo a mesma cadeira e considerando em disponibilidade a respectiva professôra.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que representou o bacharel Arminio Tavares dos Santos, resolve prorogar por trinta dias o prazo que lhe foi marcado por portaria de 23 de junho ultimo para assumir o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Floresta.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Antonio Ferreira da Annunciação para exercer, por tempo de 4 annos na forma da lei, o cargo de juiz municipal de Bom Jardim, ficando-lhe marcado o prazo de 20 dias para legalisar o titulo de sua nomeação e prestar o compromisso legal.

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Providenciae no sentido de ser transferido da casa de detenção para Fernando de Noronha, no vapor que para ali segue este mez, conforme requereu, o preso Francisco José Ferreira, conhecido por Bajé visto ser a sua transferencia para o Presidio aconselhada pelo medico d'aquelle estabelecimento por motivo de molestia.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo chegado ao meu conhecimento, que a collectoria de Barreiros não dispõe de recursos sufficientes para fazer fase á despesa com as diarias dos presos recolhidos á cadeia publica, e que por esse motivo o actual fornecedor recusa-se a continuar a fornecer, conforme me representaram por telegramma o delegado e o juiz municipal, recommendo-vos que, com a maxima urgencia, mandeis supprir aquella collectoria do quantum preciso para ser regularmente feita aquella despesa.—Fizeram-se as necessarias communicações.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 10 de agosto de 1904.

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista o officio n. 686 de hontem datado, do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, resolve abrir um credito supplementar de trinta e tres contos de réis (33:000$000) á verba do n. 4, § 1.º art. 2.º da lei do orçamento em liquidação para occorrer ao pagamento das despesas de apanhamento e publicação dos debates do Senado durante o exercicio de 1903 a 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio de hontem datado, transmitto-vos copia da portaria desta data abrindo um credito supplementar de trinta e tres contos de réis (33:000$000) á verba do n. 4, § 1.º art. 2.º da lei do orçamento em liquidação, para pagamento das despesas de apanhamento e publicação dos debates do Senado durante o exercicio de 1903 a 1904, e recommendo que, por conta do mesmo credito, mandeis pagar a Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empreza do *Jornal do Recife*, a quantia de seis contos de réis (6:000$000) pelo ultimo daquelles serviços, relativo ao mez de junho proximo findo.

— Ao sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro.—Accuso o recebimento de vosso officio circular n. 112 de 2 deste mez e agradeço a remessa de um exemplar da mensagem lida perante a Assembléa Legislativa, por occasião de sua installação a 1 do mesmo mez.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao sr. W. L. Serwell.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 9 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, passado a gerencia do Consulado dos Estados-Unidos neste Estado ao sr. E. Bachilleres, na qualidade de vice e deputado Consul.

Agradecendo os cumprimentos que me dirigistes, apresento-vos os protestos de alta estima e consideração.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao sr. prefeito do municipio de Petrolina.—O exm. sr. desembargador governador do Estado, satisfazendo o pedido constante de vosso officio de 2 do corrente manda transmittir-vos um envolucro contendo exemplares de decretos e leis deste Estado, promulgados durante os annos de 1886 a 1904.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear Dinamerico Apollinario da Silva Manso, Leandro Gonçalves de Souza e Joaquim Francisco Xavier para exercerem na ordem em que estão collocados e por tempo de dois annos, na forma da lei, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes de juiz municipal de S. Bento, ficando-lhes marcado o prazo de 25 dias para legalizarem os respectivos titutos e prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado uzando da autorização que lhe foi dada pelo art. 1.º das Disposições Geraes da lei do orçamento em liquidação e tendo em vista a demonstração organizada pela Secretaria da Fazenda da insufficiencia da verba consignada em o n. 54 § 1.º art. 2.º da mencionada lei, para as despesas com o pagamento dos vencimentos do pessoal do Presidio de Fernando de Noronha, relativo ao mez de junho ultimo, resolve abrir á citada verba um crebito supplementar de 855$300 réis.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officio:

Ao director do Presidio de Fernando de Noronha.—Tendo este governo resolvido realizar a maxima economia em diversos serviços do Estado, reduzindo quanto possivel a despesa publica e como quer que tenha verificado pelas folhas de pagamento que muitos prezos estão empregados nas repartições d'esse Presidio percebendo diarias, chamo para isso a vossa attenção e recommendo-vos que vos limites ao pessoal que for strictamente necessario a administração do estabelecimento a vossos cargo.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito da Comarca de Floresta.—Communico-vos para o vosso conhecimento e devidos fins que em data de hontem o exmo. sr. desembargador governador do Estado, prorogou por 30 dias o prazo que foi marcado, por portaria de 23 de junho ultimo, ao bacharel Arminio Tavares dos Santos, para assumir o exercicio do cargo de promotor publico d'essa Comarca.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Justiça.—De ordem do exmo sr. desembargador, governador communico-vos para os devidos effeitos que em 1 do mez passado o bacharel João de Oliveira Leite, juiz municipal de Belmonte, conforme participou n'essa data reassumiu o exercicio do seu cargo deixando o de juiz de direito interino por ter sido esse municipio annexado á Comarca de Villa Bella.

EDITAL

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, faço publico de conformidade com o diposto no art. 157 do regulamento annexo ao dec. n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, os officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e official de registro das hypothecas do municipio do Brejo, creados pelo art. 65 da lei n. 697 de 20 de junho ultimo. O director.—*A. V. de Medeiros.*

O dr. Joaquim Francisco de Arruda, juiz de direito da comarca do Brejo da Madre de Deus, por nomeação na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que se acham em concurso os officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução, creados pelo art. 65 da lei Estadual n. 697 de 20 de junho do corrente anno, e official privativo do registro das hypothecas, portanto, convido os pretendentes aos referidos officios a apresentarem seus requerimentos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da affixação do presente edital. Os pretendentes deverão juntar aos seus requerimentos os documentos seguintes: acto de exame de sufficiencia, certificado do exame da lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica; certidão no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874, e procuração especial se acaso requererem por procurador, e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885 de conformidade com o qual declaro que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de igual natureza, e de exhibirem folha corrida, os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva.

Os pretendentes que forem officiaes voluntarios, ou honorarios do exercito, devem juntar aos requerimentos os originaes da fé de officios, e só no caso de extravio dos originaes, provados concludentemente, se aceitará certidões.

E para que chegue esta noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, enviando-se uma cópia ao exm. sr. desembargador governador do Estado.

Dado e passado nesta comarca do Brejo, em 1 de Agosto de 1904. Eu, Aprigio Marinho Falcão, escrivão interino o escrevi, Joaquim Francisco de Arruda.

Está conforme, o escrivão interino, Aprigio Marinho Falcão.

Certifico e dou fé que nesta data affixei na porta da sala das audiencias um edital do sr. dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de tabellião e escrivão do civil, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução e privativo do registro de hypothecas.

O referido é verdade.

Brejo, 1 de agosto de 1904. Official de justiça—*Sergio José Domingues.*

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas a que prestastes em officio n. 690, de 9 do corrente, mandae pagar a Carlos Botelho de Arruda, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento vigente, a quantia de 2:863$120 que lhe é devida, pelo fornecimento de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria durante o mez de julho findo, conforme a conta que vos envio.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de agosto de 1904.

Portarias:

O sr. agente da companhia Novo Lloyd Brazileiro sirva-se da dar uma passagem de ré, deste posto ao do Rio de Janeiro, a Antonio Serra que se acha habilitado a satisfazes a importancia, com o desconto a que tem direito o governo.

— O sr. agente do Novo Lloyd Brazileiro, sirva-se de dar passagem de prôa, no vapor *Pernambuco*, deste porto ao do Pará, a Abilio Clementino da Silva, com o abate de 25 % a que o governo tem direito.

Officios:

Ao presidente do concelho municipal de Olinda.—Para o fim indicado no artigo 66 da lei n. 416 de 5 de julho de 1899, communico-vos que pelo cidadão Henrique de Gusmão Lyra Guimarães foi interposto recurso da apuração da eleição procedida ultimamente para prefeito, sub-prefeito e membros do concelho desse municipio.

Ao mesmo.—Remetto-vos o recurso junto por copia, interposto pelo cidadão Henrique de Gusmão Lyra Guimarães, contra a validade da eleição procedida a 10 de julho findo, para sub-prefeito e membros do concelho desse municipio, afim de que informeis a respeito.

Ao presidente do concelho municipal da Victoria.—Recommendo que informeis sobre o assumpto do recurso junto, que devolvereis opportunamente, interposto pelos cidadãos João Moreira da Costa, Paschoal Soares de Figueirêdo, João da Silva Cavalcanti e Daniel Moreira da Costa, contra a validade da eleição procedida a 10 de julho findo para prefeito, sub-prefeito e membros do concelho desse municipio.

Publicações a Pedido

SALVE

O dia 13 de Outubro de 1904

Parabens a minha querida amiga Maria Julia Wanderley pelo seu feliz anniversario natalicio hoje.

Por esse motivo acceita um apertado amplexo do teu verdadeiro amigo

E. B.

RESTAURAÇÃO MONARCHICA !!

Festas da Independencia !!!

Telegrammas procedentes da Bahia informam-nos que, populares em numero superior a cincoenta mil homens, protestam na praça publica contra a abusiva competencia aberta pelas afamadas laranjas, marca Fazenda Serra Grande, que são vendidas de 15$ a 20$ o cento e contra o escandaloso preço das bananas de mil réis o cento, alem de outras fructas expostas á venda no Deposito de fructas á rua do Rangel n. 35, Recife.

D. Julia Amelia de Góes

O Tenente-Coronel José Ignacio de Mello Góes, ainda sob a dor profunda do fallecimento inesperado de sua estremecida e carinhosa esposa **D. Julia Amelia de Góes**, recorre á imprensa para testemunhar á todos aquelles, que compareceram ao enterro e assistiram ás missas do setimo dia, o seu eterno reconhecimento.

Foram tantas e tão grandes as provas de estima e de consideração que recebeu naquelle transe doloroso, que não poderá esquecel-as nunca; servindo-lhe de lenitivo aos atrozes soffrimentos de que foi e ainda é victima.

A' todos os seus amigos convida novamente, para ás missas de trigesimo dia, que serão celebradas neste logar, no dia 15 do corrente, as 9 horas da manhan, na Igreja de S. Gonçalo.

Itapissuma, 9 de Outubro de 1904.

José Ignacio de Mello Góes.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.
Nervosina n 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;
Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1 —Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uterina n. 2. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1.— Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;
Vêde o NOVO MEDICO de Souza Soares, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.
Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e Braga Guimarães.

Monte-Pio Portuguez em Pernambuco

Balancete trimestral da Receita e Despesa, de julho a setembro do corrente anno

RECEITA	
Saldo do trimestre proximo passado	409$306
MENSALIDADES DE SOCIOS:	
Recebido neste trimestre	200$000
APOLICES DO ESTADO:	
Pela venda de 29 da emissão de 10 de abril de 1902	2:610$000
JUROS DE APOLICES FEDERAES:	
Recebido do semestre findo em junho proximo passado	485$000
Rs.	3:704$306

DESPESA	
BENEFICENCIA:	
Pensões a viuvas e socios neste trimestre	596$800
COMMISSÃO AO COBRADOR:	
Pago neste trimestre	30$000
PUBLICAÇÕES:	
Pelas realizadas neste trimestre	38$600
CONTINUO:	
Sua gratificação de 2 mezes	10$000
SUFFRAGIOS:	
Pelos realizados por alma de socio fallecido	12$000
ALUGUEL DE SÉDE:	
Pago por este trimestre	100$000
MEDICO:	
Por seus serviços n'este trimestre	25$000
APOLICES DO ESTADO:	
Pela compra de 30 da emissão de 7 de junho do anno corrente	2:534$500
SALDO EM CAIXA:	
Dinheiro no poder do thesoureiro	357$406
Rs.	3:704$306

S. E. ou O.

Recife, 30 de setembro de 1904.

Alfredo Candido Couceiro—director.
José A. de Carvalho Junior—1.º secretario.
Albino Neves d'Andrade—thesoureiro.

SAPOLEO SAPOLEO
GRANDE DEPOSITO
Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.
Vende-se na casa
ABRANTES

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes ! Indispensaveis !
Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.
Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.
Remedio n. 3. — Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.
Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.
Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.
Remedio n. 6. — Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.
Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.
Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.
Remedio n. 9. — Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.
Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralysias, frieiras de 2.º grão etc.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares.*
Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente —nas principaes pharmacias e drogarias.

CODIGOS telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL, a preços reduzidos; *Livros* para escripturação mercantil, *Copiadores* de todos os formatos e preços; *Papeis* carbonicos copiativos e para correspondencia; *Envelopes* de todos os tamanhos; *Eureka* legitima; *Tintas* e *lapis* pretos e de côres, assim como todos os accessorios pertencentes, á papelaria, emporio typographico, etc., etc, encontram-se na antiga livraria Laemmert, á rua Marquez d'Olinda, 4—Recife, onde tambem se aprompptam impressos com grande nitidez em linguas modernas.

AURORA
E' a melhor marca de manteiga de Minas.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Notas recolhidas
M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

DUBONNET
O melhor vinho tonico e aperitivo

HOMŒOPATHIA
Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

Folhinhas de Porta
do *Diario de Pernambuco* para o anno de
1905
a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.
Aos agentes dá-se grande abatimento.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

DEVE E HAVER (179)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

TERCEIRA PARTE

SEGUNDO VOLUME

III

Falando, Antonio reconhecia quanto era doloroso, para elle, estranho, acharse iniciado nos negocios mais secretos do barão e quanto, apezar de todas as suas precauções, traia a indulgencia que era obrigado a ter com seu interlocutor. A baroneza collocada por traz da cadeira de seu marido, observava com crescente inquietação os esforços que este fazia para dominar a sua emoção. Finalmente ella fez violento signal com a mão e Antonio foi obrigado a parar no meio do seu discurso.

Quando Antonio saiu do quarto, o barão, revoltado no intimo d'alma, exclamou:

— Deram-me um tutor.

Estava fóra de si e a baroneza teve grande trabalho para aquietal-o.

Foi esta a entrada de Antonio na familia.

Elle tambem voltou tristemente para o seu quarto. Nos primeiros momentos reconheceu que difficilmente se estabeleceriam relações cordiaes entre elle e o barão. Acostumado a resolver promptamente os negocios e a não demoral-os, devia agora, depois de interminaveis explicações, receber da bocca dessas senhoras uma ordem muitas vezes opposta aos interesses que zelava.

A sua posição em face das senhoras não lhe parecia tambem bem definida. A baroneza o tratara com muitas attenções mas sempre como a estranho. Ella tambem, receiava elle, se conservaria para elle como fidalga, que só concede a confiança que lhe convém conceder e sabe repellir a intimidade por meio de fria urbanidade. A meiga voz de Leonor não tinha mesmo poder de reanimal-o. Ambos atravessaram a granja com semblante grave e circumspecto, como dois negociantes que só tivessem a intenção de avaliar a propriedade.

Assim como nos primeiros dias, Antonio teve durante muitos mezes vida séria, uniforme e pouco agradavel. Trabalhava e comia sosinho no seu quarto. O velho criado servia e desservia sem dizer palavra. Para elle o jantar não era mais alegre quando o convidavam para assentar-se á mesa da familia. A conversação era pouco animada e falava-se com constrangimento. O barão com a sua attitude tristonha e glacial, impedia qualquer animação e effusão. Outr'ora Antonio sentia prazer admirando tudo que cercava a familia, o arranjo do salão e a ornamentação elegante de todas as peças da casa. Agora, ahi na Polonia os mesmos moveis adornavam os salões de recepção; á força de muitos cuidados os pequenos passaros da baroneza haviam supportado a viagem, apezar do inverno. Eram os mesmos tapetes, os mesmos bordados, as mesmas flores. Mas hoje que elle via todos os dias os passaros estranhos, pareciam-lhe enfadonhos e nos quartos não havia mais nada interessante para elle senão o pensamento de ter presidido á primeira disposição de todas essas cousas.

Antonio havia trazido da capital um profundo respeito pelo tom elegante, as fórmas cortezans, o desembaraço e a jovialidade da conversação. Afflicta e abatida como se achava, a familia do barão não podia offerecer-lhe essa amavel alegria que tanto extasiara Antonio no salão da senhora de Baldereck.

Os Rothsattel tinham sido arrancados do circulo em que estavam habituados a viver; faltavam-lhes as relações e os pequenos laços de sociedade, a excitação do mundo que transmitte a elasticidade ao espirito e que ajuda a triumphar das contrariedades e dos pezares da vida. Elle dizia modestamente para si proprio que sosinho não podia animar o salão da baroneza; mas havia ainda outras cousas que o magoavam. Quando, depois de uma noite muito enfadonha, voltava para o seu quarto, deplorava muitas vezes que a familia não se interessasse nada por muitas cousas que lhe eram familiares. Reconheceu que os Rothsattel haviam recebido educação inteiramente differente da sua e convenceu-se tambem desde logo que a instrucção delles era muito acanhada. Quasi tudo o que elle tinha lido era desconhecido á familia; quando se falava das noticias do dia, assumpto ordinario da conversação, admirava-se de ver que comprehendiam tão pouco as questões politicas do exterior. O barão envolvia-se contrariado nas questões sobre historia e, quando condemnava o systema politico da Inglaterra, podia dizer com toda razão que falava de um ponto de vista imparcial, porque o systema lhe era completamente desconhecido. Uma noite, Antonio reconheceu com grande pezar, que as idéas da familia sobre a ilha de Ceylão estavam em contradicção com a posição que esta ilha occupa realmente e que todos os viajantes e geographos são concordes em dar-lhe.

A baroneza que gostava muito da leitura amena, tinha grande veneração por Chateaubriand e lia pequenas novellas da moda e romances escriptos por senhoras blasées.

Antonio apreciava mediocremente o Atala e achava insipidos os romances. Percebeu logo que os Rothsattel consideravam todas as cousas do mundo de modo diverso do delle e que, sem suspeitarem, mediam tudo segundo as idéas e os interesses da casta a que pertenciam. Tudo quanto lisonjeava esses preconceitos era bem acolhido por elles, ainda mesmo que fosse incompativel com os decretos do resto da humanidade; o que não se conformava com as idéas de prerogativas era rejeitado, ou ao menos afastado tacitamente.

Algumas vezes havia nos seus raciocinios alguma cousa bôa e generosa e mesmo liberal; mas elles tinham sempre sobre os olhos como a viseira de um capacete invisivel encimado por uma corôa de barão. Era sómente pelas estreitas aberturas que elles contemplavam a vida dos mortaes que não pertenciam ás suas fileiras e, quando sentiam-se offendidos por alguma cousa que não podiam mudar, abaixavam silenciosamente a viseira e concentravam-se em si proprios. O barão algumas vezes fazia isso de maneira desastrada; mas a sua esposa sabia perfeitamente, por meio de um pequeno movimento gracioso da mão, repellir o que lhe desagradava.

A familia fazia parte da igreja alleman de Neudorf; mas nella não havia côro nem tribuna ao lado do altar; era preciso a gente fidalga assentar-se na nave, ao lado dos aldeões, o que não era conveniente. O barão mandou por isso preparar nma capella em sua residencia e algumas vezes chamava ao castello o ecclesiastico.

Raras vezes Antonio apparecia nesta capella. Gostava mais de ir a cavallo a Neudorf e collocar-se ao lado do bailio, no meio da communidade.

Na sua esphera de actividade teve tambem algumas vezes muitos desgostos. Um caixeiro viajante de vinhos penetrou apezar da areia e dos bosques de pinheiros, até o gabinete do barão. Era rapaz sagaz, de grande loquacidade e amador apaixonado de corridas e de *steeple-chases*. Tinha as algibeiras cheias de noticias do *sport* e fascinou a tal ponto o barão, que este lhe fez uma importante encommenda de vinho de Bordeaux. Antonio, que sabia que o cofre estava vasio, dirigiu-se a toda a pressa ao encontro da baroneza: foi-lhe preciso sustentar longos debates com as senhoras para reduzir a encommenda a proporções mais modestas.

(*Continúa*).

AVISOS

Club Internacional do Recife

Convido aos srs. socios e suas exmas. familias para a reunião familiar que terá logar ás 9 horas da noite de 15 do corrente, agradecendo desde já, aos que comparecerem.

O director,
Genaro de Barros Guimarães.

Mr. & Mrs. How

At home, Thursday & Friday evening. October 13th & 14th.
ROSARINHO

Companhia Nacional de Seguros

ASSEMBLÉA GERAL
(*Extra-ordinaria*)

De ordem do Director-Presidente convido aos accionistas d'esta Companhia a comparecerem em sua séde á rua do Commercio n. 34 para, em Assembléa Geral, deliberar-se sobre a reforma dos seus Estatutos, o que terá logar no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde.
Recife, 12 de Outubro de 1904.
J. A. Pereira de Lyra,
Director-secretario.

Ao Commercio!

Deixa de ser meu empregado o Sr. Alberto Pinto de Lemos desde o dia 10 do corrente, portanto peço aos meus amigos e freguezes que d'hora em diante qualquer conta só poderá ser recebida pelo Sr. Frederico Zeising ou por mim.
Recife, 11 de Outubro de 1904.
Constantino Barza.

Ao Sr. Alberto Pinto de Lemos

Despediu-se por carta, porém peço-lhe de se dignar vir prestar contas no meu escriptorio.
Constantino Barza.

Companhia de Tecidos Parahybana

São convidados os srs. debenturistas d'esta Companhia a receberem os respectivos juros, venciveis este mez de outubro, do dia 10 em diante, no escriptorio dos srs. Moreira Lima & C., á rua Marquez de Olinda n. 23
Parahyba, 4 de outubro de 1904.
Pela Companhia,
Manoel Joaquim de Souza Lemos,
Director-secretario.

BANCO DO RECIFE

Acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos Accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de Agosto de 1904.
Recife, 22 de Setembro de 1904.
Huguliino R. Machado da Cunha,
Director-secretario.

AVISO

Constando que o sr. Joaquim Pereira da Silva, pretende vender a barcaça «Duque da Rocha» previne-se que ninguem faça negocio com a mesma, porque está hypothecada, a abaixo assignada para garantia do debito do sr. Joaquim Pereira da Silva,
Recife, 11 de Outubro de 1904.
Maria Miranda P. Luz.

Registro facultativo de titulos e documentos

O OFFICIAL
José Maximino Pereira Vianna
Rua do Imperador n. 38, 1.º andar

Ao commercio em geral

Participamos ao corpo commercial d'esta praça que não nos responsabilisamos absolutamente por qualquer compra que se faça em nosso nome, e jamais pagaremos qualquer conta que não venha acompanhada dos respectivos documentos, que deverão ser impressos com a nossa firma e assignados ou por nós ou pelo nosso empregado do balcão, Samuel Figueirêdo.

Fazemos a presente declaração para evitarmos desgostos futuros. Outrosim qualquer pessôa por nós autorizada para cobrança deverá apresentar a respectiva declaração por escripto.
Recife, 8 de outubro de 1904.
Guimarães Braga & C.

SOCIEDADE PREVIDENTE PERNAMBUCANA
SETIMA ENTRADA

Tendo sido effectuado o pagamento do peculio a que tem direito d. Zulmira Pires Ferreira Travassos, por fallecimento de seu marido João Alfredo Serrano Travassos, convido aos socios desta Associação possuidores das cadernetas de ns. 1 a 571 a virem á rua Nova 24, (loja Novo Mundo) satisfazer a contribuição de.... 5$000 a que são obrigados em virtude do art. 12 dos Estatutos.

O prazo para a realização das entradas sem multa expira a 26 do corrente.
Recife, 3 de outubro 1904.
O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa

CLINICA DE OLHOS
DO
Dr. Alves Pontual

INSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA
do hospital Pedro II

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.
Consultas: De 1 ás 4 da tarde.
Residencia—Parnameirim.
Chamados por escripto.

Ao commercio

Marcellino da Silva Araujo e Jayme Barbosa Leite scientificam ao commercio e quem possa interessar, que de mutuo accordo dissolveram a sociedade que gyrava sob a firma de Araujo & Jayme no estabelecimento de ferragens denominado «O Agricultor» sito á rua Duque de Caxias n. 80, retirando-se o socio Jayme Barbosa Leite, pago e satisfeito de seu capital e lucros e desonerado de toda e qualquer responsabilidade; ficando a cargo do socio Marcellino da Silva Araujo, o activo e unico responsavel pelo passivo da extincta firma.
Recife, 11 de outubro de 1904.
Marcellino da Silva Araujo.
Jayme Barbosa Leite

Ao commercio e ao publico

Marcellino da Silva Araujo e Joaquim Abrantes Pinheiro, scientificam ao commercio e a quem possa interessar que constituiram uma sociedade commercial sob a firma de Araujo & Pinheiro, no estabelecimento de ferragens denominado «O Agricultor» sito á rua do Duque de Caxias n. 80, onde esperam continuar merecer a mesma confiança de seus bons amigos e freguezes.
Recife, 11 de outubro de 1904.
Marcellino da Silva Araujo.
Joaquim Abrantes Pinheiro.

Cigarros AERONAUTAS
(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.
RECIFE

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e suas manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo Placa chalet 37.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

A Empreza de Illuminação a Gaz

Avisa aos seus consumidores que, em virtude do accôrdo feito pelo governo do Estado, o preço do gaz para os estabelecimentos publicos e casas particulares ficou alterado para 346 réis o metro cubico durante o trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno.
Recife, 4 de Outubro de 1904.
P. pro. Firselden Brothe.
G. Robert Jones.
Edward Collier Leigh.

Associação Commercial de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo numero legal de associados requerido a directoria uma Assembléa Geral Extraordinaria, afim de tractar-se sobre a collocação do retracto do Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, no salão nobre do Edificio desta Corporação, são convidados os srs. socios, a comparecerem, quinta-feira, 13 do corrente, na séde social, para resolver-se sobre o assumpto.
Recife, 10 de outubro de 1904.
O 1.º secretario,
Manoel Medeiros.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

PROTESTO
Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretente fazer o Banco da Republica do Brasil, e bem assim, avisar a quem interessar, possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.

Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.

Só o Banco finge ignorar isto.
Recife, 21 de Junho de 1904.
Bernardo José da Camara.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções de sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 d tarde para molestias de ouvido, na garganta.

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Juntade Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ANNUNCIOS

ATTENÇÃO

Vende-se ou aluga-se a casa do Apipucos n. 2, á entrada do Açude, com 2 janellas e 1 porta, tres quartos e duas salas, cozinha externa e alpendre; a tratar á rua da Casa-Forte, defronte da padaria do Pinto.

CAFE' VICTORIA

E' incontestavelmente o melhor CAFE' MOIDO que se vende no Recife.

Preparado exclusivamente com o grão de CAFE' de superior qualidade e escolhido, á cuja escolha preside sempre o nosso especial cuidado.

O CAFE' VICTORIA é de pureza absoluta e sabor delicioso.

O CAFE' VICTORIA satisfaz plenamente, ao mais exigente e escrupuloso consumidor, porque é moido, á vista do Publico tendo o moinho um grande globo de crystal, onde se vê que o grão depositado é de primeira qualidade, e sem mistura de qualquer especie.

Rogamos, portanto, ao respeitavel Publico o favor de experimentar o delicioso
CAFE' VICTORIA
Praça da Republica N. 3
Com frente para o Theatro Santa Izabel.
Telephone N. 329
Silva Azevêdo.

Mais um caso de brilhante exito sobre a efficacia da

EMULSÃO DE SCOTT

O gracioso menino, cujo retrato adorna esta columna conta agora com 3 annos de idade, apresenta no seu rosto a alegria que hoje experimenta, e a gratidão de que está possuido para com a **Emulsão de Scott**, á qual deve a reconquista da sua saude, no seu semblante demonstra a melhor expressão.

Vejam o que dizem o Sr. Joaquim Pazo, digno gerente do Hotel Guanabara, pae do menino Rodolfo Pazo, e o distincto chimico Dr. Alfredo Freitas de Sá que a elle assitiu com feliz resultado:

"Vindo da Europa na tenra idade de 18 mezes, o menino Rodolfo apanhou durante a travessia um forte resfriamento que lhe occasionou mais tarde serios embaraços nos orgãos respiratorios.

Submettido ao tratamento de summidades medicas e tendo tambem empregado diversos especificos apregoados para taes soffrimentos, sem resultado algum, os paes resolveram entregal-o aos cuidados do Dr. Alfredo Freitas de Sá, que não tardou em conhecer que o menino estava soffrendo de bronchite Capillar, achando-o em um estado de extrema debilidade; decidiu receitar a Emulsão de Scott, o verdadeiro Especifico sem rival contra estas molestias, e foi tão feliz o resultado que depois de ter tomado 6 vidros d'este afamado preparado, ficou perfeitamente restabelecido e goza da mais perfeita saude.

JOAQUIM PAZO."

Confirmo a declaração supra.
RIO DE JANEIRO. DR. ALFREDO FREITAS DE SÁ.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau

que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias,
SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros
RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE
Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

O
DIABETES

cura-se **radicalmente** e **para sempre** com a
MIXTURA ANTIDIABETICA MARTIN
PREPARADA por **G. MARTIN, Pharmaceutico de 1ra Classe,**
97, Rue Lafayette, Paris.

Com este novo tratamento cuja efficacia fica hoje bem estabelecida, o doente pode beber e comer tudo o que for de seu agrado, em uma palavra alimentar-se conforme o seu gosto e seu appetite.

DE VENDA EN TODAS AS DROGARIAS E PHARMACIAS.

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE
DE
AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.ª
SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vezmais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brasileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL
COMANHPIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
24—Rua Marquez de Olinda 24

O PRATO CHINEZ

RUA NOVA N. 36

J. Ribeiro & C., actuaes proprietarios d'este bem conhecido estabelecimento, cuja especialidade principal consiste em artigos para **mimos**, do que ha de maior novidade e bom gosto na **Europa**, 'onde recebem remessa mensal do que vae apparecendo no genero, dispondo tambem de um completo sortimento de **louças, porcellanas, crystaes e metaes,** convidam ao respeitavel publico e particularmente aos seus bons amigos e freguezes a fazerem uma visita ao seu estabelecimento, onde encontrarão igualmente variedade de outros artigos proprios de seu negocio, cujos actos serão pautados pela sinceridade, criterio e modicidade especial em seus preços.

O PRATO CHINEZ — Rua Nova n. 36

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que, tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, achamse habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**
CODE USED A B C
VARZEA PERNAMBUCO

PRODUCTOS INDUSTRIAES
H. COSTA

CUIDADOSAMENTE MANIPULADOS E SEM COMPETENCIA DE QUALIDADE E PREÇO DESDE 1874
Rua Real da Torre chalet n. 27
TELEPHONE N. 627
RECIFE — PERNAMBUCO — BRASIL

A) COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1.—NEGRA FAMILIAR—extra n. 1. Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante, com penna ou sinete. Frasco 1$000!!

2.—CELESTE NEGRA—Tinta que escreve azul e fica preta; É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, a tinta de toda confiança das Repartições Publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thezouro do Estado ha 29 annos não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala— A SANTOS DUMONT—incontestavelmente a melhor tinta de escrever, com excepção apenas da CELESTE NEGRA que é o aperfeiçoamento da nossa BLUE BLACK de 1874.

3.— ESPERANÇA NEGRA. 4.— SANGUINEA NEGRA. 5.— VIOLETA NEGRA escrevem verde, vermelho e rôxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6.—ULTRA NEGRA—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta da escola, *não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.*

7 a 33.—TINTAS ESPECIAES DE TODAS AS CORES nitidas e brilhantes para fabricas, pautação, aquarella, PHOTOGRAPHIA, flôres, fitas, pennas, papeis, roupas, feltro, usso, marfim e madeira.

22.—NEGRO ETERNO—*E O NOSSO NANKIM DO SECULO XX.* Substitue com vantagem o Nankim da China.

7. 33.—TINTAS PARA CARIMBO DE BORRACHA (sem oleo), que seccam rapidamente.

2 a 5.—TINTAS PARA COPIA—Dão 3 cópias mesmo depois de 24 horas. CELESTE NEGRA N. 2—ESPERANÇA NEGRA N. 3—SANGUINEA NEGRA N. 4 E VIOLETA NEGRA N. 5.

24 e 25.—TINTAS PARA COPIA QUE DÃO EM QUALQUER TEMPO 3 E MAIS REPRODUCÇÕES. VIOLETA IMPERIAL N. 24 E VIOLETA REPUBLICANA N. 25 e muitas das de ns. 7 a 33.

TINTAS SECCATIVAS de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira. Para papel, frascos de 10 grammas 1$000 e para panno (indeleve) idem 2$000.

Tabella do retalho ao cambio acima de 12

EM GRAMMAS	BOIÕES				GARRAFA E 1/2		TINTEIROS		
	1.100 a 1.200	600 a 700	260 a 300	125 a 150	600 a 670	320 a 400	75 a 80	30 a 35	15 a 20
Tintas de côr	10$000	6$000	3$000	2$000	5$000	3$000	1$000	500	300
Celeste Negra e Ultra Negra.	4$000	2$500	1$200	$800	2$000	1$200	$600	300	200
Santos Dumont e Violeta . .	3$000	2$000	1$000	$700	1$600	1$000	$500	200 sd	v 200
Tintas de Copia	6$000	3$600	1$800	1$200	3$000	1$800	1$000	500	300

DAMOS PARA VENDAS EM GROSSO GRANDE DESCONTO
Recife, 1 de Janeiro de 1904

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca da fabrica que consiste no monogramma H C circulado no alto pelas palavras *MARCA DA FABRICA* e na parte inferior «RECIFE» e que são assignados; variando porém na côr do papel e da rolha.

A CELESTE NEGRA, tem sempre rolha rubra e fundo branco: sendo a impressão azul e dourada para frascos e azul e vermelho para garrafas e boiões de barro vidrado.

A SANTOS DUMONT, tem rolha e impressão verde sobre papel lustroso canario, levando á direita o competente balão.

A ULTRA NEGRA, tem rolha e papel setim côr de laranja madura, com impressão preta, vendo-se á direita uma creança escrevendo.

Os nossos tinteiros são fabricados com a parte superior, em vez da curva usual *Completamente plana*, para que não se evapore *Absolutamente* a tinta nelle contida, evitando-se assim a addicção d'agua *que muito compromette a escripturação*; com a pequena altura que lhes demos evitamos que a caneta toque no liquido; e pelo augmento do respectivo diametro que tenha difficuldade de virar.

Finalmente empregamos rolhas encamisadas, de qualidade extra, para evitar que deixem passar a tinta; e ficam salientes para poder-se tiral-as á mão.

E, concluindo, pedimos ao respeitavel publico, que continue animando-nos com o consumo de nossos preparados evitando assim poder-se dinheiro ao nosso Estado.

Compram-se por bom preço os boiões e os frascos nesta fabrica e no Caes da Companhia Pernambucana n. 6.

Nem Sadio Nem Doente.

Ha centenares de pessoas, em todas as cidades, que não podem dizer se se sentem bem ou mal. Estas são mulheres e homens que têm trabalhado demais, ou têm passado por desgostos e abborrecimentos, ou que têm negligenciado os principios da hygiene.

Ficam facilmente cansadas, falta-lhes a energia, sentem-se debilitadas, desejam sempre encostar-se ou apoiar-se n'alguma coisa e têm uma dor surda nas costas.

Perguntae-lhes como vão de saúde, e machinalmente responderão: Estou bom; mas a expressão da sua physionomia, o modo de andar, tudo emfim, indica que, se não estão doentes, não estão tambem boas. São pessoas de saúde delicada.

Necessitam de um tonico, e o melhor tonico até hoje conhecido chama-se

PILULAS ROSADAS DO DR. WILLIAMS PARA PESSOAS PALLIDAS.

Não têm rival para abrir o appetite, restaurar as forças e o bom humor, para curar os doentes e restabelecer os que não estão nem doentes nem bons, assim como aos que não podem queixar-se, porque, na verdade, não saberiam explicar a sua doença, se bem que não tenham força e a nada aspiram.

Declaração de um Coronel do Exercito Mexicano.

Eis aqui o que diz, sob este assumpto, o Sr. Gumaro Flores, Coronel do Exercito Mexicano, residente em Morelos, Estado de Coahuila:

"Havia quatro annos que vivia soffrendo uma infinidade de dores que me faziam ficar ás vezes desesperado. Nada me agradava sentia profunda tristeza, e se alguem me perguntasse, não saberia dizer se estava doente ou bom.

"Tinha, quasi constantemente, dores nas costas, falta de appetite, desvanecimentos, rosto pallido, e estava tão fraco que procurava sempre um ponto de apoio para não cahir.

"Diversas vezes me vieram ás mãos livrinhos da Dr. Williams Medicine Co., contendo testemunhos de doentes que se haviam curado com as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Confesso que não lhes dei muita importancia no principio, não crendo que as mesmas me curassem, e que só se tratava de vendel-as a pessoas ignorantes. Confesso hoje que estava muito enganado.

"Cansado de soffrer dos padecimentos que acima expuz, consultei o meu apreciado amigo, o Capitão de Engenheiros Dr. Eleuterio Treviño, descrevendo-lhe minha molestia. Disse-me elle que a unica causa dos meus soffrimentos era debilidade do systema nervoso, a qual desappareceria depois de tomar um tonico para os nervos, e que o tonico mais conhecido era o das Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas.

"Confiando na opinião de tão distincto medico, resolvi tomar essas excellentes pilulas, o que fiz com a maior exactidão, de accordo com as instrucções que acompanham cada frasco; ao acabar o quarto frasco notei uma differença enorme. Acabei recentemente o tratamento e sinto-me perfeitamente bom.

"Sou profundamente grato a tão bom remedio; remedio que me tirou de uma longa lethargia; e egualmente ao Sr. Dr. Treviño pelo seu conselho.

"Offereço ao Dr. Williams o meu mais profundo respeito e estima."
(Assignado) CORONEL GUMARO FLORES.

Testemunhas: Dr. Eleuterio Treviño, Ldo. Trinidad Hoyos, Prof. Hilarios Carteos.

É preciso não esquecer que estas Pilulas não têm effeito purgativo. Este effeito enfraquece; purgativos apenas affectam os symptomas da doença mas não a doença em si. As Pilulas Rosadas do Dr. Williams chegam á raiz da parte affectada por intermedio do sangue e dos nervos. Fortalecem desde a primeira dóse até a ultima. É por isso que as Pilulas Rosadas do Dr. Williams curam tantas e, apparentemente, tão variadas doenças.

São as mais populares em todos os paizes onde têm sido introduzidas. Purificam e enriquecem o sangue, restabelecem os nervos e curam a paralysia parcial, dança de São Vito, nevralgia, rheumatismo, nervosidade, dôr de cabeça nervosa, palpitação do coração, indigestão e dyspepsia, anemia e pallidez, frialdade nas mãos e nos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres, e debilidade em ambos os sexos.

Á venda nas drogarias e pharmacias só em frascos de vidro. No envolucro exterior cor de rosa deverá ler-se, impresso em letras vermelhas, o nome adoptado pelo autor d'este remedio: Dr. Williams' Pink Pills for Pale People.

Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N.Y., Estados Unidos, e será informado do logar onde as pode comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que elles se encontrem.

BRAZIL, NO. 10.

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO
do BARAO DE SUASSUNA
RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarrega-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** taa que vende por preço sem competencia.

MACHINAS DE ESCREVER

TYPEWRITER "AMERICAN"

PORTATIL, PERFEITO E BARATO

SEM IGUAL

Informações de
W. J. AYRES
AGENTE
BOM JESUS 25

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no **XAROPE** e no **VINHO** de **DUSART** é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do **VINHO** ou do **XAROPE** de **DUSART** supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

SERA' BOM LEMBRAR

A's amaveis leitoras que a
NOVA ESPERANÇA
63, RUA DUQUE DE CAXIAS

continúa a manter sempre o seu bom sortimento, recebendo mensalmente das principaes praças da Europa e da America do Norte novidades nos artigos do seu ramo de negocio — MODAS E FANTASIAS — e destacando uma pequena parte do seu sortimento lembra as finas gazes de seda, com rendas, lantejoulas e pregueadas (cores diversas), e tambem em linho furta-cores.

BICOS, rendas, bordados e medalhões. MODERNOS botões de metal e madreperola, de todos os tamanhos e modelos. CAPELLAS, véos e ramos para noivas. GOLAS estola e bonitas gregas bordadas. FRANJAS de ouro, diversas larguras. FITAS, — completo sortimento de cores e larguras. DITA — «Independencia» — e para pergaminho. PREPAROS para flores, sedas, lãs, lã e seda, clablé e cachemira para bordados. LINHAGENS de cores diversas e talagarças. MISSANGAS, todas as cores. BONITAS cestas de palha para flores. ELEGANTES e commodos espartilhos para senhoras e mocinhas. FINOS manuaes para missa em madreperola, chagrin e celluloide. BONITOS leques de fantasia e gosto.

Completo sortimento de meias para senhoras, crianças e homens, etc.

PEDRO ANTUNES — 63 RUA DUQUE DE CAXIAS

CORREA & JORGE
115, 117, 118, 119 e 120, RUA DA ALFANDEGA
Caixa postal 1195
RIO DE JANEIRO
2 B, LADEIRA 25 DE MARÇO. CAIXA POSTAL 650
S. Paulo
ENDEREÇO TELEGRAPHICO: «LUSITANOS»

Fazendas nacionaes e estrangeiras. Vendas a dinheiro á vista

Depositarios das principaes fabricas do paiz, têm sempre em stock um grande e variado sortimento de tecidos nacionaes, como chitas Bangú, paulistas etc. riscados, zephires, algodões, morins, cobertores, etc., offerecendo em preços reaes vantagens aos seus freguezes.

Importam directamente do estrangeiro variadissimos sortimentos de tecidos de fantasia e mais artigos de seu ramo de commercio.

Remettem para qualquer parte do paiz, franco de porte, collecções, mostras, para o que têm organizado um serviço especial!

KANANGA DO JAPÃO
RIGAUD y Cia Perfumistas
PARIS — 8, rue Vivienne, 8 — PARIS

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer, impide de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavele macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueião a tez dando-lhe elegante côr mate, e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias.

VINHOS PORTUGUEZES
Legitimos e puros para mesa e sobremesa

COMO SEJAM:
Alcobaças
Amarantino
Colares
Alvarelhão
Douro Clarete
Nutritivo

Em quintos, decimos, garrafas a preços sem confronto.

Vinhos do Porto de marcas diversas, velhos finissimos a 1$500 á garrafa!!! só na casa

José Augusto & C.
27 — LARGO DA PENHA — 27

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CREANÇAS E ADULTOS.

Garante-se dar satisfacção e não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substituto; não acceite-se senão o genuino.

Preparado unicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Verissimo da Silveira

Casacas, Smokings
E CLAQUES
RODRIGUES
48 A — Rua Nova — 48

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 14, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario.*

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

ADVOGADOS

Drs. Arthur de Albuquerque
E
Faria Neves Sobrinho

encarregam-se de trabalhos no municipio da capital e em outros serviços por linhas ferreas.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.° andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.° andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja,
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.° e 2.° andares.
Idem n. 28 2.° andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.° andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.° andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.° andar.
Idem n. 27. 2.° andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.
Idem n. 35. 2.° andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

A 3$500 e 4$000 bôas camisas com peitos de fustão; 4$500 e a 5$000 as de superior qualidade á rua do Rangel 29.

ALUGA-SE. Uma casa com bons commodos á rua do Bemfica n. 31 A, trata-se á rua do Socego n. 10.

AMAS—Precisa-se de uma ama de leite e de uma cosinha; á tratar na rua da Imperatriz n. 10, 1.° andar.

AMA. Precisa-se de uma cozinheira que saiba trabalhar com perfeição. E' inutil apresentar-se quem não estiver nas condições. A tratar na rua da Aurora n. 9, 1.° andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Travessa do Lima n. 6, 25$000.
Travessa do Lima n. 8, 25$000.
Travessa do Lima n. 10, 25$000.
Rua do Forte n. 2, 25$000, com armação.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE o chalet á rua Amelia n. 15, todo assoalhado e com commodos para grande familia á tratar no mesmo.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 6.

CASA NA VARZEA—Aluga-se a da rua de S. João n. 27, perto da estação, está caiada e pintada de novo, com pequeno sitio e agua. Trata-se com J. A. Rodrigues, rua Nova 48 A.

COSINHEIRA — Precisa-se á rua da Imperatriz n. 15, 1.° andar.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial *J*.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905.—Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PRATICO de Pharmacia. Uma pessôa com bastante pratica, offerece seus serviços, podendo ser procurada na rua Bom Jesus 51.

PRECISA-SE de uma bôa engommadeira a tratar á rua Bom-Jesus das Creoulas n. 36.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SE VENDE duas casas: rua Ponte Velha n. 85 e rua Visconde de Goyanna n. 35. A tratar em Afogados com José Progresso.

SITIO— Aluga-se um na travessa do Cordeiro n. 4, perto das estações do Monteiro e Cordeiro, com bôa casa, todo murado e bem arborisado, com bôa cacimba.
A tratar na «Pharmacia Ferreira» 19 Praça da Bôa-Vista 19.

USINA FREI CANECA.—Nas officinas desta usina executam-se com promptidão quaesquer concertos em peças e machinismos de engenho, etc., mediante ajuste prévio.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE uma pequena casa á Estrada do Maduro, linha de Limoeiro n. 37, a tratar na rua de Socego n. 10.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE-SE em Muribeca, entre os engenhos Comportos e S. Bartholomeu, a menos de uma legua da estação dos Prazeres, um grande sitio, com grande e excellente chalet de tijollo e cal e treze casas de madeira e telhas para moradores, tendo mil e tantos coqueiros novos, cento e vinte jaqueiras, quatrocentas laranjeiras e limeiras, cem mangueiras, trinta pés de fructa pão, tresentos cacaueiros, quinhentos cafeeiros, duas mil toceiras de bananeiras, trinta pés de articum a pé, oito pés de oiticicó e mais jaboticabeiras, abacateiros, cidreiras, canelheiras, jambreiros, grande area para plantação de cannas e mandiocas ou para qualquer outro genero de cultura, mattas, excellente agua potavel e barro da melhor qualidade para telhas e tijolos a tratar com José Paulo de Mello no pateo da Paz em Afogados, ou á rua Pedro Affonso n. 14.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina
é a BREULINA - RASINA
Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»
VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO
NAS SEGUINTES CASAS:
Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.
A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.
Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.
J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.
M. J. Campos — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.
Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.
Brillo Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.
Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.
Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.
Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.
Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.
A *Begonia.*—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.
Durval Selva & C.ª—Encruzilhada.
DEPOSITO GERAL
Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil
Silva, Neves & C.
importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.
CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MIUDEZA»
Rua Marquez de Olinda, 32

Eugenia A. Maia e Silva
ASSISTENTE
Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados
Collares
Virgem
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.
NEVES PEDROZA & C.ª
33 — Rua da Penha n. — 33
TELEPHONE n. 358

HA DEPURATIVOS
Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do
ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30

Salutaris
A melhor agua de mesa

BOM NEGOCIO
Por tres contos de réis vende se a casa n. 18, no Barbalho, propria para negocio e moradia, com quintal murado, com fructeiras, cacimba e tanque, com grande terreno para plantação, terra importante, com tres mil palmos de fundo por cento e vinte e tantos de largura, cultivado por homem trabalhador; dá para viver uma familia, fica a 5 minutos da estação do Caldeireiro; a tratar na rua da Casa-Forte, defronte da padaria do Pinto.

Bordado á machina
Na rua Imperial n. 150, encarrega-se de bordados sobre vestidos, almofadas, pannos para cadeiras, cortinas etc., tanto á sêda como em linho e lã, com toda derfeição e modicidade em preços.

ROUYER GAILLET & C.
COGNAC
CASA FUNDADA EM 1801
Exportação annual dez milhões de litros.
Premiado Exposition de Pariz 1900.
Preços e informações de
W. J. AYRES
AGENTE
BOM JESUS 25

LLOYD AMERICANO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO
AGENCIA EM PERNAMBUCO
DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DOCOMMERCIO N. 9, 1.° ANDR

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.
Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

LEALDADE
COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	338.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1904

Receita obtida	5.829:925$000
Sinistros pagos	2.105:253$000
Dividendos distribuidos	1.090:000$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES
É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**
EM PERNAMBUCO POR
Manoel de Moura Rolim
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4
Banq ueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.ª

LOTERIA ESPERANÇA
Estado de Sergipe
EXTRACCÕES DO MEZ DE SETEMBRO
25:000$000 nos dias 5 e 19.
20:000$000 em 30.
15:000$000 nos dias 2, 7, 9, 12, 13, 16, 20, 23 e 26.
12:000$000 nos dias 6, 8, 14, 21, 27 e 28.
10:000$000 nos dias 1, 3, 10, 15, 17, 22, 24 e 29.
Cem mil francos em ouro
Para commemorar a data da descoberta da America.
EM 12 DE OUTUBRO
A loteria de Sergipe fará extrahir n'esse dia o grande plano—OURO—premio maior
Cem mil francos
o qual será pago em ouro, em saque á vista sobre as praças de Pariz ou Londres, ou em moeda corrente ao cambio official da vespera da extracção.
Preço do bilhete inteiro 12$000.
Meios 6$000.
Decimos 1$200.
Para negocio faz-se abatimento.
Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.
TEIXEIRA NUNES & C.
31 — Praça da Independencia — 37

COMMERCIO

12 DE OUTUBRO
MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	5$000	a	5$200
Crystalizados		a	4$200
Brancos	4$000	a	4$500
Somenos	3$200	a	3$400
Mascavados	2$600	a	2$800
Brutos seccos	2$400	a	2$600
Brutos melados	2$200	a	2$300
Retames	1$500	a	1$800

Aguardente, de 20 grãos cota-se nominalmente para o agricultor a 800 réis e de 21 grãos a 900 réis a canada.
Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 2$200 e de 40 grãos a 2$300 a canada. Mercado frouxo.

Algodão
Nada se realizou hoje no mercado deste producto.

Couros
Couros espichados, cota-se a 900 rs. o kilo. nominal.
Couros salgados seccos, cota-se nominal este artigo de 950 a 955 reis o kilo.
Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kil.
Pelles de cabra, cota-se nominal a 2$300 cada uma.
Pelles de carneiro, 130$ cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de manicoba a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$, o kil. conforme a qualidade.
Caroço de algodão, foi vendido este artigo a 750 a 780 réis os 15 kils.
Cêra de carnauba, cota-se nominalmente este producto de 22$ a 25$, os 15 kils, conforme a qualidade.
Café, cota-se este artigo de 10$ a 10$500 conforme a qualidade.
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal de 16$ a 17$, conforme a qualidade, armazem dos compradores.
Farinha de mandioca, cota-se este artigo de 10$500 a 11$.
Mamona, cota-se este producto de 1$700 a 1$800 os 15 kils.
Milho, foi negociado este artigo de 105 a 110 réis o kilo.

IMPORTAÇÃO
Portos do sul, vapor nacional *Manáos*, entrado em 11 e consignado a P. Vieira.
Carga do Rio de Janeiro
Armarinho 1 cx. a Ernesto Fraga, 1 a Adolpho Paiva, 3 á ordem, 2 a W. Gomes da Silva, 1 a Castro Medeiros, 1 a P. Carneiro Lins.
Artigos para pharmacia 1 cx. a Francisco Manoel da Silva.
Artigos para chapéos de sol 1 cx. a A. C Lindoso.
Chapéos 3 cxs. a Augusto Fernandes & C
Calçados 2 cxs a Cesar Lopes & C, 4 a A. M. Carneiro & C, 1 a A. Costa Campos, 1 a J. Lopes & Duarte, 3 a João Ansberto Lopes.
Fumo 1 vol. a J. A. H. Henrique.
Fazenda 1 cx. a João Domingues, 1 a Virgilio Cunha.
Livros 1 cx. a J. W. de Medeiros & C, 1 a Manoel N. Souza, 3 a R. M. da Costa, 5 a J. B. Edelbrock, 2 a L. A. da Silveira.
Medicamentos 1 cx. a F. D. Coutinho, 2 a Nunes Fonseca & C.
Miudezas 1 cx. a J. A. C. Santos.
Mercadorias 3 cxs ao commando do Districto.
Moveis 16 vols. a ordem.
Materiaes para telegrapho 6 vols. ao chefe do Telegrapho.
Quadros 1 cx. a Almeida Machado.
Tecidos 1 vol. a Andrade Maia & C, 2 a Rodrigo Carvalho & C, 9 a Joaquim Gonçalves & C, 4 a Moreira Lima & C, 4 a Machado Pereira & C, 1 a Alves de Britto & C, 2 a Andrade Lopes & C, 2 a Luiz de Magalhães 1 a Manoel Colaço & C, 10 a Martins & Rodrigues, 1 a Cesar de Medicis.
Carga da Bahia
Amostras 1 vol. a Polydoro Bittencourt.
Creolina 2 cxs. a Francisco M. da Silva.
Chales 6 vols. a ordem.
Fumo 3 rolos a Borel & C.
Mercadorias 2 cxs. ao commando do Districto.
Vaselina 1 cx. a Francisco Manoel da Silva.
Carga de Maceió
Tecidos 15 fardos a Machado Pereira & C 20 a Moreira Lima & C, 20 a Olintho Jardim & C, 20 a Rodrigo Carvalho & C, 10 a Albino Amorim & C, 10 a Andrade Maia & C, 1 a Loureiro Maia & C.

Porto Alegre e escala, vapor nacional *Itaby*, entrado em 12 e consignado a Guedes Pereira.
Carga de Porto Alegre
Banha 200 barris e 544 cxs. á ordem.
Linguiça 3 barricas á ordem.
Presunto 3 cxs. idem.
Salame 2 cxs. idem.
Toucinho 1 cx. idem.
Toneis de ferro 2 a L. Paille.
Carga do Pelotas
Livros 1 cx. a L. A. da Silveira.
Xarque 671 fardos á ordem.
Carga do Rio Grande
Fazendas 1 cx. a Machado & Pereira, 1 a Mendonça Santos & C, 3 a Joaquim Gonçalves & C, 2 a Guerra Fernando & C, 1 a Rodrigues Lima & C.
Pdixe 28 vols. a Amorim Fernandes & C.
Xarque 100 fardos a Pedro Pinto de Lemos, 763 a A. B. da Rosa Borges, 133 a Amorim Silva & C, 100 á ordem, 100 a Lourenço Cavalcante de Albuquerque.
Carga de Santos
Aniagem 20 vols. á ordem.
Amostras 1 cx. a Braga Sá & C.
Cerveja 2 cxs. a J. Abrantes & C, 5 a Ferreira Rodrigues & C
Mercadorias 1 cx. á ordem.
Macarrão 55 cxs. a R. Silva Marques, 100 a Loureiro Barbosa & C.
Objectos de vidro 1 cx. ao dr. Trajano Mendonça.
Toneis de ferro 10 a Amorim Silva & C.
Carga do Rio de Janeiro
Banha 850 cxs. ao consignatario.
Carne em conserva 5 barris e 27 meios ao mesmo.
Carga da Bahia
Encommenda 1 cx. á ordem.
Fumo 3 cxs. a Banks & C.

AVISOS MARITIMOS
PAQUETES ESPERADOS
Mez de Outubro
Capri, de Nova York hoje.
Guaruny, do sul hoje.
Chili, da Europa hoje.
Tamar, da Europa hoje.
Gonçalves Dias, do sul amanhã.
Assú, do sul a 15.
Espirito Santo, do norte a 15.
Nile, do sul a 17.
Tennyson, de Nova York a 18.
Orion, de Liverpool a 19.
Belém do sul a 20.
Thames, da Europa a 20.
Atlantique, do sul a 22.
Una, do norte a 22.
Jaboatão, do norte a 25.
Conway, da Europa a 27.
Victoria, da Europa a 29.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Outubro
Santos e esc., *Heidelberg*, hoje ás 4 h.
B. Aires e esc. *Chili*, hoje ás 12 horas.
Manáos e esc., *Gonçalves Dias*, amanhã ás 4 h
[illegible] e esc. *Tamar*, amanhã ás 4 horas.
Santos [illegible] *Espirito Santo*, a 15 ás 4 horas.
Rio e esc., *Esp*[illegible] a 17 ás 12 horas.
Southamp. e esc. *N*[illegible] a 18 ás 12 h.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, [illegible] horas.
B. Ayres e esc. *Thames*, a 20 ás [illegible]
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 22 ás 12 horas.
Santos e esc. *Conway*, a 28 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Victoria*, a 29 ás 12 horas.

Ancoradouro interno
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Itahy*, v. generos.
Vapor allemão *Heidelberg*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Itaqui*, v. generos.
Vapor nacional *Salinas*, varios generos.
Vapor nacional *A. J. Hocken*, v. generos
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Vapor inglez *Inventor*, varios generos.
Vapor inglez *Sarmatia*, carvão.
Vapor austriaco *Arad*, varios generos.
Lugre nacional *Solstreif*, xarque.
Palhabote nl. *Reinder*, em lastro.

DIA 12.—ENTRADA
Rio e Bahia, 15 dias, vapor nl. *Itahy*, de 452 tons., commandante E. Chadwick, equipagem 26, carga v. generos: a J. I. Guedes Pereira.

SAHIDA
Mossoró, vapor nl. *Camocim*, commandante A. Monteiro, vazio.

PASSAGEIROS
Sahidos para o norte no vapor nl. *Manáos* no dia 11 do corrente:
PARAHYBA—Julio A. de Carvalho.
NATAL—Joaquim C. Marques.
CEARÁ—Manoel L. Corrêia, Antonio Sá Leitão.
MARANHÃO—H. C. Grunsfeld, Tares Atem, Rajib Dakam, José Said, capitão Castello Branco e 1 creado.
PARÁ—Adriano Pinto, Antonio Raposo, Tito Pinto, d. Julieta Pinto, d. Argentina Pinto, Tares Francisco, Rackid Calil, Simon Aldomi, Elias José, José Elias, João Miguel, Maria Joanna, Felippe Julio, José Julio, Maria T. de Jesus.
MANÁOS—D. Tertuliana de Souza, tenente Estanislau Vasconcellos, Avelino Ramos e Eduardo da Silva.

Banco do Recife
São convidados os srs. Accionistas, para a reunião d'Assembléa geral ordinaria, que deverá realisar-se á 1 hora da tarde do dia 24 do corrente, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do Relatorio e Parecer do Conselho fiscal referentes ao 4.° anno social findo em 31 de Agosto ultimo; e bem assim para a eleição do novo Conselho, de accordo com o art. 18 dos estatutos.
Recife, 8 de outubro de 1904.
Hugolino R. Machado da Cunha,
Director-secretario.

ALUGAM--SE
Na rua da Conceição, na Torre, diversas casas limpas e com agua, por preços modicos, a tratar na mesma rua n. 1.

LEITERIA PASTEUR
Em Beberibe — Porto da Madeira
Leite puro
Esta leiteria fornece excellente leite de vacca pela manhã e á tarde, entregando nos domicilios, collegios, hospitaes, hoteis etc, sob assignatura e preço commodo.
Tem escolhidas vaccas sertanejas e torinas, hygienicamente tratadas em campos de pastagem e estábulos.
Alimenta especialmente vaccas sertanejas para fornecer leite as pessôas fracas.
Quem desejar leite formado com alimentação especial, deverá tratar na leiteria, onde escolherá a vacca, ou por correspondencia pelo correio conforme o endereço abaixo.
Trata-se assignaturas communs.
A's ruas da Amisade n. 8, á Larga do Rosario—Pharmacia Passos, no deposito de fructas do Ladislão, rua do Rangel 35 e na «Leiteria» Porto da Madeira.
Correspondencia caixa do correio n. 72.
O gerente,
F. Freire de Moura.

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Joaquina Cavalcante de Albuquerque Mello

Na egreja da Conceição dos Coqueiros (Bôa-Vista) se rezará no dia 14 do corrente, sexta-feira, pelas 8 horas da manhã, uma missa em memoria de **d. Joaquina Cavalcante de Albuquerque Mello**, trigesimo dia do seu fallecimento, homenagem de eterna saudade da familia Affonso Lucio.

Ovidio Teixeira de Miranda
TRASLADAÇÃO DE OSSOS
D. Ozoria Umbelina de Carvalho Miranda, seus filhos, genro, noras e netos, tendo de mandar celebrar uma missa pelas 8 horas da manhã do dia 13 do corrente, no convento de N. S. do Carmo, pela trasladação dos ossos de seu idolatrado e inesquecido filho, irmão, cunhado e tio **Ovidio Teixeira de Miranda**, do cemiterio de Santo Amaro para a confraria de S. José de Agonia aonde tem seu jazigo, para este acto de religião convidam a todos seus parentes e amigos, pelo que desde já confessamse summamente agradecidos.

Annuncios Maritimos

C. N. Lloyd Brazileiro
O vapor—**ESPIRITO SANTO**
Commandante 1.° tenente Luiz C. Carvalho.
E' esperado do norte no dia 15 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
Caes da Companhia Pernambucana n. 2
1 ANDAR

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO
O VAPOR—**Assú**
E' esperado do sul até o dia 15 do corrente, seguindo após a indispensavel demora directo a **Macau**.
Para carga e valores trata-se com os agentes
Amorim Silva & C.
RUA DO COMMERCIO 3

LAMPORT & HOLT LINE
O vapor inglez **TENNYSON**, é esperado de Nova York no dia 18 do corrente seguindo depois a demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.° ANDAR)

EDITAES

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal em virtude da lei, etc.
Faz saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 21 de outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda, a quem mais der os seguintes bens penhorados pela fazenda municipal.
A chacara n. 2, sita á Estrada de Parnameirim, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas e 1 porta em um oitão e 1 janella e 1 porta no outro, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 90 centimetros, avaliada por 2:800$000, pertencente a Sebastião Antonio do Rego Barros.
A casa de pedra e cal n. 20, sita á rua de Nunes Machado, tendo porta e janella de frente constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Ferreira Bartholo.
O quadro n. 80, sito á rua do Marquez do Horval, contendo 9 casinhas tendo cada uma porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos, cozinha interna, medindo internamente de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 3 metros e 70 centimetros, avaliado por 1:200$000, pertencente á Maria Sabina da Conceição.
Os moveis existentes á rua Lomas Valentinas n. 58, 1 armação e balcão de madeira ordinaria em bom estado, 2 saccos de carvão vegetal, 1 relogio de parede, avaliados por 20$000, pertencentes a Antonio Marques A. Lima.
Os moveis existentes no predio n. 38 á rua do Fogo, 1 par de consolas de madeira preta, 1 espelho em moldura e 1 relogio de parede, avaliados por 15$000, pertencente a Manoel Gomes da Silva Treva.
Os moveis existentes no predio n. 13 á rua de Santa Rita, avaliados por 50$. 6 bancos de madeira de amarello, 3 cadeiras de guarnição, pertencentes a Antonio Peixoto.
Os moveis existentes na casa á travessa de S. José n. 22, 1 armação de madeira, 1 balcão avaliados por 12$000, pertencentes a José Luiz da Silva
A chacara n. 11, sita em Ponte d'Uchoa, freguezia da Graça, edificada no centro de um grande terreno todo murado, com gradil e portão de ferro, constando o pavimento terreo de 3 janellas de frente, 3 portos e 6 janellas no oitão, 3 salas, 8 quartos, sala de copa, cozinha externa, exteriormente tem 6 quartos para hospedes, 4 ditos para creados, banheiro e apparelho; o 1.° andar tem 3 janellas de frente e 6 no oitão, constando de 3 salas, 6 quartos, sotão com 2 janellas para o oitão, dividido em quartos, mede de frente 7 metros e 95 centimetros e de fundo 24 metros e 80 centimetros, avaliada por 25:000$000, pertencente a Francisco Manoel da Silva.
A casa de pedra e cal, n. 41, á rua das Pernambucanas, freguezia da Graça, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 30 $000, pertencente a Joaquim de Almeida B[illegible].
A casa de taipa com frente de madeira, n. 261 C., sita á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 14 metros, avaliada por 150$000, pertencente a Maria do Carmo Carvalho.
E para constar passou-se o edital na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife, de Pernambuco, aos 10 de outubro de 1904.
João Joaquim de Freitas Henriques.

O dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito da 2.ª circumscripção criminal, presidente da 6.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury do Recife, etc.
Faz saber que tendo designado o dia 7 de Novembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã para abrir a 6.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados:

RECIFE
Americo de Menezes
José Norberto Bandeira de Mello.

SANTO ANTONIO
Francisco Augusto da Fonseca Silva Junior.
Hygino Augusto de Miranda.
José de Azevêdo Maia e Silva.
João Felippe Monteiro.

SÃO JOSE'
Agostinho José dos Santos Junior.
Dr. Americo Carlos de Gouveia.
Ivo Rodrigues da Rocha.

AFOGADOS
Dr. Augusto da Costa Gomes.
Fernando d'Albuquerque Cesar.
Manoel Martins d'Amorim Santa Rita.
Servulo do Nascimento Béda.
Sabino José Gonçalves Dias.

BOA-VISTA
Arthur de Amorim Garcia.
Florentino Ferreira Saldanha.
Gracilliano Octavio da Cruz Martins.
João Alcantara de Faria.
Dr. José da Cunha Liberato de Mattos.
João dos Santos Jorge.
Lourenço Barbosa de Araujo.
Manoel Sabino da Costa Maia.
Luiz Francico Bandeira de Mello.

GRAÇA
José Nicolau Ferreira Gomes.
José da Silva Loyo Junior.
Joaquim José de Aguiar.
Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Octaviano Borges Leal.
Taciano da Porciuncula.

POÇO
Henrique Floripe de Carvalho.
Joaquim Lopes Machado.
Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
Sebastião de Albuquerque Araujo.

VARZEA
Coronel Antonio Machado Pereira Vianna
Antonio Pacheco Soares da Silva.
Ildefonso do Rego Monteiro.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei. E para que seja conhecido de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para fazer publical-os e proceder as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem nos seus districtos. Recife, 7 de outubro de 1904. Eu Hermino Domingues da Silva, escrevente juramentado servindo de escrivão, o escrevi.—*José Cavalcante de A. Uchôa.*

De ordem do sr. dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, faço publico que, de accordo com as Instrucções de 9 de Outubro de 1902, foi designado o edificio do Theatro Santa Isabel para proceder-se ao 5.° sorteio das apolices emittidas em virtude da lei n. 544 de 10 de Abril d'aquelle anno.
Os respectivos trabalhos começarão as 12 horas do dia 15 do corrente mez.
3.ª secção da Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 10 de outubro de 1904.—O chefe, *Antonio Germano Regueira P. de Souza.*

Por esta secretaria se faz publico que. Moreira & C. requereram a collocação de um motor a petrolio, força de 12 cavallos, á rua Padre Muniz ns. 15 e 19
De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.° capitulo 4.° titulo 2.° da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes pode apresentar-se ao commendador sub-prefeito no prazo de 8 dias a contar desta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 7 de outubro de 1904.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

CEMITERIO PUBLICO DE SANTO AMARO, 27 DE SETEMBRO DE 1904
Approximando-se o dia 2 de novembro, esta administração convida os srs. proprietarios de tumulos e com especialidade ás irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação pintura e concertos de suas referidas propriedades.
Outro sim, previne a todos os interessados que a retirada de restos mortaes das catacumbas e assentamento de pedras não serão permittidos nos dias 1 e 2 de novembro.—O administrador, *Antonio Lins Caldas.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernanbuco, em 16 de Setembro de 1904.

EDITAL
Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado, e art. 61 da Lei n. 697 de 20 de junho ultimo, faço publico, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que acha-se vago o cargo de juiz de direito da comarca de Ouricury á qual é annexo o municipio de Granito, em consequencia de ter sido removido para a comarca de Salgueiro o magistrado que o exercia, bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior. O preenchimento da vaga se fará por meio da remoção de um juiz de direito d'entre os cinco mais antigos dos que o requererem no prazo de trinta dias contados d'esta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado, si nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não o propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-á a nomeação pela forma indicada do § 2.° no citado artigo.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 14 de outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, os seguintes bens penhorados pela fazenda do Estado;
A casa de pedra e cal n. 299, á rua Imperial, tendo 2 portas de frente, sendo 1 arga, e 1 janella, medindo externamente 7 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:900$000, pertencente a Sá Leitão & Barros.
A casa de taipa n. 17, sita á rua do Bom Gosto, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 3 metros e 60 metros, avaliada por 300$000, pertencente a José Lucio Lins e outros.
A casa de taipa n. 137, sita á rua de S. Miguel, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 20 centimetros, avaliada por 2 0$000 e pertencente a Herman Nl[illegible]yer.
A casa de taipa n. 33 sita á rua do Bom Gosto, tendo porta de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 2[illegible]$000 e pertencente á Maria Sabina da Conceição.
A casa de taipa n. 34, á travessa do Bom Gosto, tendo porta e janella de frente, medindo internamente de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, com 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, avaliada por 150$000, pertencente á Maria Sabina da Conceição.
Os moveis existentes no predio n. 58, á rua Barão da Victoria, 1 armação de amarello, envidraçada, 1 balcão da mesma madeira, 1 carteira tambem da mesma madeira, 1 relogio de parede, avaliados por 500$000 e pertencente á madame Catharina.
Nos predios ns. 18 e 20 sitos á rua do Padre: uma officina lythographica e typographica, movida por um motor mechanico de força de 8 cavallos, 1 machina para impressão e diversas outras para lythographia, avaliada por 8:000$000, pertencente a Manoel José de Miranda.
Os moveis existentes á rua Dias Cardoso n. 60: 1 armação, balcão, balança e pesos, avaliados por 150$000, pertencentes a Oliveira Brazil & C.
A casa de pedra e cal n. 93 sita á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, tendo 3 janellas de frente e 1 porta no oitão, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, 1 quarto para creado, medindo de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:300$000, pertencente á Maria Francisca das Chagas.
A casa de pedra e cal n. 140, sita á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, tendo 4 janellas de frente e 1 porta e 1 janella no oitão, com terreno ao lado, murado, e com gradil de ferro, constando de 2 salas, 6 quartos, cozinha externa, mirante com 2 janellas de frente e em salão, medindo de frente 7 metros e 40 centimetros e de fundo 16 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:800$000, pertencente a Francisco Odilon Tavares de Lima.
A casa de pedra e cal n. 61, á rua S. Miguel, freguezia de Afogados, tendo porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 15 metros e 40 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Benjamin Torreão.
A casa de taipa n. 1 A, sita no becco do Quiabo, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000 e pertencente a Tertuliano Marques de Mello.
A casa de pedra e cal n. 32, sita no becco do Quiabo, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 30 centimetros de frente, avaliada por 250$000, pertencente a Bento Joaquim Gomes.
A casa de pedra e cal n. 42, sita á rua do Bom Gosto, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente á Maria Carolina Viegas.
A casa n. 39 sita no becco do Quiabo, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 300$000 e pertencente a Antonio Martins do Rio.
A casa n. 37, á rua do Bom Gosto, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 13 metros e 30 centimetros, avaliada por.... 400$000, pertencente a Alfredo.
A casa de taipa n. 5, sita no logar denominado Poços, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Francisco Antonio de Freitas.
A casa de pedra e cal n. 13, sita ao largo da Matriz, freguezia de Afogados, tendo 2 janellas, 1 porta de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 700$000, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque.
A casa de pedra e cal n. 62, sita no becco do Quiabo, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada em 250$000, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque.
A casa de pedra e cal n. 24, sita á rua da Aurora, em Boa Viagem, tendo 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 90 centimetros, avaliada por 900$000, pertencente á Martha Maria da Conceição, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.
A casa de pedra e cal n. 24, sita á rua da Aurora, em Boa-Viagem, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente a frente 4 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:000$000, pertencente á Martha Maria da Conceição, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.
E, para constar, passou-se o edital na fórma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 4 de outubro de 1904.
Subscrevo e assigno.—J. Francisco de Barros Almeida.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente do Concelho Municipal do Recife, etc.
Faz saber aos srs. concelheiros que no dia 15 do corrente, devem ter começo as reuniões da 5.ª e ultima sessão ordinaria deste Concelho neste anno e na qual será discutida e votada a lei orçamentaria para o anno de 1905, pelo que convida os mesmos concelheiros á comparecerem na sala das sessões, a uma hora da tarde, do referido dia.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que o presente fosse publicado pela imprensa.
E eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da Secretaria, o escrevi aos 10 de outubro de 1904.
Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

Conselho Economico da Marinha neste Estado
De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto e presidente do Conselho Economico, faço publico a quem interessar, que fica aberta nova inscripção por espaço de 10 dias nesta secretaria, para o fornecimento de fardamento á Escola de aprendizes marinheiros deste Estado, no exercicio de 1905 proximo futuro, na conformidade do art. 20 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 3258 de 11 de abril de 1899.
Capitania do porto de Pernambuco, 11 de outubro de 1904.—O secretario, *F. de Siqueira.*

Conselho Economico da Marinha neste Estado
Faço publico, de ordem do sr. capitão de fragata, Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto e presidente do Conselho Economico, aos srs. negociantes inscriptos para fornecimento relativo aos grupos 1, 2 e 31, (açougue, padaria e carvão de pedra cardiff) ás dependencias da marinha neste Estado e navios surtos neste porto, durante o exercicio de 1905 proximo futuro, que ás 11 horas da manhã do dia 14 de outubro corrente, reune se o Conselho para o recebimento das respectivas propostas, numa das salas desta capitania, na conformidade do Decreto n. 3258, de 11 de abril de 1899.
Capitania do porto de Pernambuco, 11 de outubro de 1904.—O secretario, *F. de Siqueira.*

Conselho Economico da Marinha neste Estado
De ordem do Sr. Capitão de Fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, Capitão do Porto e Presidente do Conselho faço publico a quem interessar, que fica aberta nesta Secretaria, nova inscripção, por espaço de 10 dias, para fornecimentos relativos aos grupos 26 e 32 (ferragens e massames) ás dependencias da Marinha neste Estado e navios surtos neste porto e bem assim para lavagem e passagem a ferro de roupa da Enfermaria, na conformidade do art. 20 Regulamento annexo ao Decreto n. 3258 de 11 de Abril de 1899.
Capitania do Porto de Pernambuco, 6 de Outubro de 1904.—O Secretario, *F. de Siqueira.*

Edital com 60 dias
O dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal e preparador do municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do dr. Carlos de Albuquerque Bello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:
Illmo. sr. dr. juiz municipal.—Diz Carlos de Albuquerque Bello, inventariante do espolio do barão e baroneza de Gindahy, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, como tutora de seu filho Luiz, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas, d. Euthalia de Hollanda Cavalcante e Manoel do Rego Valença, residentes neste Estado. Outro sim, requer mais o supplicante que, julgada a ausencia por sentença, sejão os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1.° da lei n. 697 de 20 de julho de 1904. Assim pede deferimento.
Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—Carlos de Albuquerque Bello.
E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:
«D. A. justifique e para a inquerição das testemunhas marco o dia de hoje, a 1 hora da tarde, em minha residencia.
Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—G. Albuquerque.»
Estando o supplicante justificado com a prova testemunhal e deduzido em sua petição, sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a sentença do theor seguinte:
«Julgo por sentença a justificação de fls. a fls. para que produza os effeitos de direito, e mando se expeçam editaes com os prazos da lei. Custas pelo justificante.
Barreiros, 29 de Setembro de 1904.—Francisco de Albuquerque Mello.»
Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, virem assistir a descripção, louvação e avaliação dos bens do espolio do barão e baroneza de Gindahy, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario a que se vai proceder, até final, pena de revelia.
E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de egual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.
Dado e passado neste municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Setembro de 1904. Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. Francisco de Albuquerque Mello. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Barreiros, 30 de Setembro de 1904. O escrivão, *Antonio Ildefonso da Silva.*

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Setembro de 1904.

EDITAL
De ordem do Exm. Sr. Desembargador Governador, faço publico de conformidade com o art. 157 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885 o edital abaixo transcripto, pondo em concuso com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, os officios de Tabellião e Escrivão do crime, civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, jury, execução e orphãos tambem por distribuição do municipio de Gameleira, nos termos do art. 65 § 2.° da Lei n. 697 de 20 de junho ultimo, creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e vagos pela renuncia do serventuario Herculano Theotonio da Silva Guimarães.—O Director, *Affonso V. de Medeiros.*

EDITAL
O Doutor Nilo Rodrigues de Miranda, Juiz de Direito da Comarca da Escada em virtude da Lei, etc. Faz saber aos que o presente Edital virem e delle noticia tiverem que, com o prazo de trinta dias, a contar desta data, por ter sido nullo o primeiro, fica aberto novo concurso para o provimento do officio de segundo Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, jury, execuções e orphãos, tambem por distribuição, nos termos do artigo sessenta e cinco, paragrapho segundo, da lei numero seiscentos e noventa e sete de vinte de junho ultimo, do municipio de Gamelleira, creados em virtude do Decreto de trinta de janeiro de mil oitocentos e trinta e quatro, os quaes se acham vagos pela renuncia que delles fez o respectivo serventuario, Herculano Theotonio da Silva Guimarães, a qual foi acceita por portaria do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, datada de trinta e um de maio ultimo. Os concorrentes deverão instruir suas petições com os documentos seguintes: Primeiro: auto de exame de sufficiencia; segundo: certidão de idade: terceiro: certidão de exame de portuguez e arithmetica; quarto: folha corrida; quinto: attestado medico de capacidade physica; sexto: procuração, se requerer por procurador: setimo finalmente outros documentos que forem necessarios para prova de habilidade profissional, nos termos dos artigos duzentos e dez e duzentos e onze do Decreto numero nove mil quatrocentos e vinte, de vinte e oito de abril de mil oitocentos e oitenta e cinco.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade de Gamelleira, aos tres dias do mez de Setembro de mil novecentos e quatro.
Eu, Ignacio José Arouche, Escrivão o subscrevi.—*Nilo Rodrigues de Miranda.*
Nada mais se continha neste edital a que me reporto e dou fé.
Conforme. Eu, Ignacio José Arouche, Escrivão o subscrevo.
Certifico que neste data affixei no logar do costume desta cidade, um Edital abrindo novo concurso para provimento dos officios do 2.° Tabellião e Escrivão do crime, civel e etc., deste municipio, vagos pela renuncia que fez Herculano Theotonio da Silva Guimarães, constante desta copia.
Gamelleira, 3 de Setembro de 1904.—O Porteiro interino, *Luiz Gonzaga da Costa.*

Tribunal Correccional
O dr. José Pedro de Abreu e Lima juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal do Recife e presidente da 6.ª sessão do Tribunal Correccional desta capital em virtude da lei, etc.
Faz saber que por força do artigo 6 da lei n. 694 de 30 de junho do corrente anno, funccionará este Tribunal no dia 15 do corrente ás 10 horas da manhã, no 1.° andar do predio em que funcciona o Senado, achando-se sorteados, na forma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes, na 6.ª sessão: Santo Antonio, Domingos José Alves Guimarães; Bôa-Vista, dr. Francisco Vieira Bouilitreau, Joaquim José Meira Lima, João Felippe Carneiro Campello, Leonidas Eustaquio Cardoso, João Cesario de Azevedo; Afogados, dr. Fernando de Sá Albuquerque; Varzea, Joaquim Materno da Silva.
A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral se convida para que compareçam no referido dia e hora e nos demais emquanto durar a sessão para o julgamento de dez processos, pelo menos se tantos houverem.
Faz igualmente saber que na mesma sessão será julgado o réo Antonio da Silva Neves, afiançado.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes, e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.
Recife, 10 de outubro de 1904.
Eu, Cecilino Accioly do Rego Barros, escrivão o subscrevi.
José Pedro de Abreu e Lima.

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1 de outubro de 1904.
Por esta directoria se faz publico que, durante o corrente mez recebe-se livre de multa, á bocca do cofre, o imposto de porta aberta relativamente ao 2.° semestre do exercicio corrente e a revisão de pesos e medidas nos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Bôa-Vista.
Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do artigo 1, lettras C e D das disposições geraes da lei n. 668 (orçamento vigente).—(Assignado), *José da Cunha Liberato de Mattos.*